

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2893
29 de maio

maio
amarelo

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Abertas as inscrições para primeiro concurso de vídeos do Conselho do Idoso contra golpes digitais

Publicada em 27/05/2026, às 12h35
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM

Pessoas idosas terão a oportunidade de atuar ou produzir vídeos ligados à proteção e à prevenção da violência financeira e aos golpes digitais contra a "melhor idade".

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Vitória (Comid) acaba de lançar o concurso "Meios que Protegem", aberto a grupos de até três integrantes, obrigatoriamente compostos por, pelo menos, uma pessoa idosa de 60 anos ou mais e um jovem entre 15 e 29 anos vinculado à Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Vitória.

A iniciativa visa mobilizar jovens e idosos em uma grande ação educativa de prevenção à violência financeira e aos golpes digitais. O envio dos vídeos vai até o próximo dia 5 de junho de 2026.

O formulário de inscrição, o termo de consentimento e demais documentos relacionados ao concurso estarão disponíveis na página oficial do Comid no [Portal de Documentação Oficial da Prefeitura de Vitória](#).

O concurso faz parte da programação da campanha "Junho Violeta", que marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho.

Regras

De acordo com o regulamento, o vídeo deve ter a duração máxima de três minutos, no formato MP4 ou MOV. A avaliação será feita por comissão julgadora designada pelo Comid.

Os vídeos dos três primeiros colocados serão exibidos e premiados durante o seminário "Combate à violência financeira e aos golpes digitais contra a pessoa idosa: dignidade e proteção", no dia 15 de junho, no auditório Zemar Moreira Lima, na Prefeitura de Vitória.

Debate

De acordo com os conselheiros, a proposta é ampliar o debate público sobre proteção, dignidade, respeito e fortalecimento da rede de cuidado e garantia de direitos da população idosa.

A presidente do Comid, Luiza Pedrada, destaca que o concurso fortalece o papel da sociedade no enfrentamento às violências contra a pessoa idosa. "O concurso pretende estimular o diálogo entre gerações e fortalecer a conscientização sobre segurança digital, uso responsável da tecnologia e prevenção de fraudes que atingem especialmente as pessoas idosas", explicou a presidente.

Ela disse ainda que a participação no concurso é um estímulo para que os participantes pensem e produzam vídeos curtos, criativos e educativos mostrando atitudes simples de proteção, como cuidados com senhas, identificação de links suspeitos, confirmação de informações e apoio seguro no uso de aplicativos e serviços digitais.

A secretária executiva do Comid, Elaine Alvarenga, destaca que a proposta da campanha é colocar o tema em evidência e ampliar o alcance da informação preventiva nos territórios e serviços da cidade. "Queremos que o Junho Violeta esteja nas escolas, nos serviços, nas famílias e nas comunidades. O concurso traz uma linguagem acessível, criativa e intergeracional, fortalecendo a prevenção e estimulando que jovens e pessoas idosas aprendam juntos formas de proteção no ambiente digital", comentou ela.

A secretária municipal de Assistência Social de Vitória, Carla Scardua, reforça a importância da mobilização intersetorial. "A proteção da pessoa idosa exige atuação em rede, informação qualificada e participação social. O Junho Violeta fortalece esse compromisso coletivo e amplia a conscientização sobre violências que muitas vezes acontecem de forma silenciosa, especialmente no ambiente digital".



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Seminário reúne autoridades e apresenta experiências como práticas para prevenir a violência sexual

Publicada em 27/05/2026, às 17h40 | Atualizada em 27/05/2026, às 17h41
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida



Grupo de flautas do Secri



Grupo de música do Centro de Convivência Romão

O auditório Zemar Moreira Lima, localizado na sede da Prefeitura de Vitória, sediou o II Seminário Intersetorial de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes do município. Ao longo desta terça-feira (26), mais de 200 pessoas, entre trabalhadores e autoridades que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), lotaram o espaço, reafirmando o compromisso coletivo com essa prioridade social.

O evento encerrou as ações da campanha Vitória Faz Bonito, que contou com abertura no Jardim de Araceli, além de ações nos territórios, nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Convivência, Restaurante Popular, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), unidades municipais de ensino e atividades formativas. O Maio Laranja marca o mês dedicado a intensificar o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, envolvendo ainda unidades de saúde, Centros de Referência da Juventude, organizações não governamentais, Casa Rosa, Escola Técnica do SUS (ETSUS) e o Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde (Nuprevi).

A solenidade de abertura contou com a apresentação do grupo de flautas do Secri, que expressou a importância das ações de proteção para que a infância e a adolescência sejam vivenciadas com dignidade e segurança.

À tarde, o grupo de música do Centro de Convivência Romão e os educadores sociais do Núcleo Afro Odomodê, representando os três equipamentos municipais da juventude - Centro de Referência da Juventude (CRJ) Odomodê, Casa da Juventude e CRJ de Vitória - demonstraram como a arte pode atuar como ferramenta de acolhimento, denúncia e conscientização.

O seminário recebeu o reconhecimento de diversos integrantes do sistema de defesa dos direitos infantojuvenis. Entre as autoridades presentes estavam o titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), representantes do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ) e a promotora de Justiça Valéria Barros.

Também participaram da atividade os professores da Universidade Federal do Espírito Santo, Fábio Tavares, do Laboratório de Estudos de Violência e Saúde (Lavis), e a coordenadora institucional da Escola de Conselhos do Espírito Santo, Luziane Guedes. Em sua fala, Luziane destacou que "não dá para falar de violência sexual contra crianças e adolescentes sem falar nessa intersetorialidade", ressaltando o legado dos profissionais que iniciaram essa mobilização e a importância daqueles que seguem na linha de frente do enfrentamento à violência.

Os representantes do poder municipal, incluindo as secretárias Carla Scardua (Assistência Social) e Magda Cristina Lamborghini (Saúde), além do secretário Eduardo Henning (Cultura), ressaltaram que o tema é debatido e gera intervenções práticas durante todo o ano.

De acordo com a equipe organizadora do Maio Laranja, o evento cumpriu o objetivo de contextualizar o cenário de Vitória em relação às legislações e à defesa infantojuvenil. O encontro também serviu para apresentar dados municipais e subsidiar as equipes técnicas no aprimoramento da escuta qualificada, na avaliação das ofertas públicas e no traçado de caminhos efetivos para a prevenção e a salvaguarda dos direitos sociais.

Também foram apresentadas 12 experiências apontadas pela comissão organizadora como práticas de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A secretária de Assistência Social da capital, Carla Scardua, destacou que o combate à violência exige uma atuação intersetorial e permanente. "O Maio Laranja em Vitória simboliza a nossa união, com assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, cidadania e direitos humanos caminhando juntos. Consolidar essas políticas públicas é o único caminho para garantir o direito social fundamental de nossas crianças e adolescentes crescerem em um ambiente livre de medo e exploração", pontuou.

Maio Amarelo: Guarda de Vitória participa de conversa com motoristas de ônibus sobre trânsito

Publicada em 27/05/2026, às 16h25 | Atualizada em 27/05/2026, às 16h25
Por Glacieri Carraretto (gcpcreira@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida



Foto Divulgação

A Guarda Civil Municipal de Vitória realizou, na manhã desta quarta-feira (27), uma roda de conversa com motoristas profissionais de ônibus, na sede de uma empresa de transportes, no bairro Grande Vitória. O encontro reuniu os condutores para um diálogo sobre direção defensiva, regras de trânsito, convivência entre diferentes modais e até saúde mental dos motoristas, além de outros temas relacionados à segurança viária.

"Os motoristas profissionais passam muitas horas no trânsito e lidam diariamente com situações de pressão e grande responsabilidade. Criar esse espaço de diálogo é fundamental para orientar, ouvir experiências e fortalecer práticas mais seguras e humanas no trânsito", explicou a inspetora Andressa Schumack.

Na empresa de transporte, os motoristas profissionais puderam esclarecer dúvidas, compartilhar experiências da rotina nas ruas e debater situações enfrentadas diariamente no trânsito.

O inspetor Ferreira também ressaltou a necessidade de olhar com atenção para os profissionais que trabalham diretamente na mobilidade urbana. "Os condutores de ônibus transportam milhares de pessoas todos os dias e enfrentam uma rotina intensa. Quando investimos em orientação, escuta e atualização desse público, estamos colaborando diretamente para um trânsito mais seguro não apenas para eles, mas para toda a população", destacou.

As rodas de conversa fazem parte do eixo educativo do Maio Amarelo e complementam as ações de fiscalização realizadas durante o mês. A proposta é ampliar a conscientização sobre segurança viária e incentivar comportamentos mais responsáveis entre todos os usuários das vias.

Ao longo de maio, a corporação segue promovendo blitzes, palestras, atividades educativas e abordagens em diferentes pontos da capital, reforçando o compromisso com a preservação da vida no trânsito.

Maio Amarelo: Guarda de Vitória faz fiscalização de caminhões

Publicada em 26/05/2026, às 15h35 | Atualizada em 26/05/2026, às 15h35
Por Guilherme Trindade (gotrindade@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

A Guarda Civil Municipal de Vitória realizou a 'Operação Carga Pesada', na tarde desta segunda-feira (25), em Goiabeiras, como parte das ações da campanha Maio Amarelo. O foco foi a fiscalização de veículos pesados.

Os guardas municipais abordaram 22 caminhões e identificaram um total de 26 irregularidades que comprometem a segurança viária. Além disso, um veículo precisou ser removido.

"A fiscalização permite verificar, por exemplo, PBT acima do permitido, condições dos pneus e freios, documentação, estado de conservação do veículo, transporte irregular de cargas e cumprimento das normas de circulação. Caminhões em situação irregular podem provocar acidentes graves, tombamentos e danos ao patrimônio público e até comprometer a fluidez do trânsito", observou Pinheiro, coordenador da Gerência de Fiscalizações e Operações de Trânsito da Guarda de Vitória.

Entre as demais infrações constatadas, também havia condutores sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), veículos com licenciamento vencido, problemas em equipamentos obrigatórios e irregularidades relacionadas às placas dos veículos.

As equipes identificaram veículos em mau estado de conservação, sem equipamentos obrigatórios ou com equipamentos ineficientes, além de um caso de defeito no sistema de iluminação e outro de equipamento obrigatório em desacordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Um veículo circulava sem placa e outro estava com a placa sem visibilidade.

Maio Amarelo

A 'Operação Carga Pesada' integra o conjunto de ações da Guarda de Vitória no Maio Amarelo. A Guarda de Vitória programou um total de 30 ações educativas e 50 blitzes em diferentes pontos da cidade, alcançando um total de 80 atividades focadas na segurança no trânsito.

O secretário de Segurança Urbana, Amarílio Boni, destaca que a campanha do Maio Amarelo reforça o compromisso contínuo com a preservação de vidas e a construção de um trânsito mais seguro e humano. "As iniciativas buscam conscientizar a população sobre a importância de atitudes responsáveis no dia a dia, promovendo o respeito entre todos os usuários da via. Ao longo do mês, as ações educativas e de fiscalização visam não apenas orientar, mas também incentivar mudanças de comportamento que façam a diferença", declara Amarílio.



Foto Divulgação

Secretaria de
**Segurança
Urbana**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

PODER EXECUTIVO**Editais****CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO Nº 001/2026
EMPREENDEDORES DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E
COMÉRCIO EVENTUAL – 98ª FESTA DE SÃO PEDRO -
2026**

A Secretaria de Governo – SEGOV, a Secretaria de Cultura – SEMC e a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação – SEDEC, no uso de suas atribuições legais, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vêm, pelo presente Chamamento, comunicar que serão abertas as inscrições para **EMPREENDEDORES DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO** para participarem do **“98ª FESTA DE SÃO PEDRO”, dos dias 26 a 28/06/2026**, na Praça do Papa, Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme datas e horários a seguir: sexta e sábado - 17h às 23h | domingo - 08h às 18h.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o formulário no link abaixo, preencher e enviá-lo. Serão selecionados 30 (trinta) empreendedores para ocupar os stands e 10 (dez) food trucks.

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE ESTARÁ DISPONÍVEL ÀS 15H00MIN DO DIA 02/06/2026

<https://forms.cloud.microsoft/r/MbPNw7afJA>

1.2 As inscrições iniciarão às **15h00min da terça-feira, dia 02 de junho de 2026, e encerrarão às 15h00min da quarta-feira, dia 03 de junho de 2026**, observado o fuso horário de Brasília/DF.

1.3 O número máximo de vagas será de **40 (quarenta) EMPREENDEDORES** selecionados. A seleção se dará por ordem de inscrição para cada categoria, sendo a quantidade em cada categoria definida pela organização do evento.

1.3.1 A seleção dos empreendedores de que trata este Edital será realizada pela equipe da Secretaria de Cultura – SEMC.

1.3.2 A organização poderá limitar o quantitativo de selecionados por categoria, visando garantir diversidade gastronômica, equilíbrio comercial e melhor atendimento ao público do evento.

1.4 O resultado poderá ser divulgado assim que as vagas forem preenchidas. Os selecionados serão notificados para apresentação dos seguintes documentos:

1.4.1 Cópia de documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atual.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 A Secretaria de Cultura-SEMC informa que o fornecimento dos stands para os empreendedores que participarão da 98ª Festa de São Pedro será feito **GRATUITAMENTE**, durante o período do evento. Não será permitida a montagem de stands ou barracas próprias.

2.1.1 As vagas serão disponibilizadas, de forma gratuita, por ordem de inscrição, observando tipo de itens a serem comercializados (categoria), da seguinte forma: 20 (vinte) vagas destinadas a empreendedores do município de Vitória | 20 (vinte) vagas destinadas a empreendedores dos bairros Enseada do Suá, Jesus de Nazareth e Praia do Suá.

2.2 É obrigatória a apresentação junto à fiscalização da PMV, caso requerida, a credencial de participação do evento, que será fornecida pela organização do evento. O expositor não poderá comercializar o seu produto fora do seu stand ou food truck e não poderá ser realizada a venda de bebidas em recipientes de vidro.

2.3 Não poderão participar do presente chamamentos servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Vitória. É vedado empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesesseis) anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

2.4 Os empreendedores deverão optar por uma categoria principal de comercialização, conforme segue:

I – Frutos do Mar e Similares;

II – Churrasquinho, Jantinha e Similares;

III – Cachorro-Quente e Similares;

IV – Caldo de Cana e Pastel;

V – Doces, Churros e Comidas Típicas Juninas;

VI – Lanches, Porções e Similares;

VII – Cervejaria Artesanal;

VIII – Drinks, Coquetéis e Similares.

2.4.1 A categoria “Drinks, Coquetéis e Similares” poderá ser destinada a empreendimento específico definido pela organização do evento, considerando a natureza especializada da atividade.

2.4.2 Será permitida a comercialização de bebidas não alcoólicas por todos os empreendedores selecionados, desde que vinculadas à atividade principal cadastrada.

2.4.3 A comercialização de bebidas alcoólicas poderá ser regulamentada pela organização do evento, observadas as normas municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

2.4.4 A organização do evento poderá limitar a quantidade de empreendedores por categoria, visando garantir diversidade gastronômica, equilíbrio comercial e melhor atendimento ao público.

2.4.5 Não será permitida a substituição da categoria principal informada no ato da inscrição após a homologação do resultado.

2.5 Cada empreendedor somente será selecionado para ocupar 01 (uma) vaga, aquela que se inscrever primeiro.

2.5.1 É vedada a transferência, cessão, aluguel ou comercialização da vaga concedida ao empreendedor selecionado.

2.5.2 Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de materiais que possam oferecer risco ao público.

2.6 Fica estabelecido que as operações de carga e descarga realizadas pelos empreendedores deverão ocorrer até às 16h nos dias 26 e 27/06 (sexta e sábado) e até às 12h no dia 28/06 (domingo).

2.7 Essa ação visa apoiar os empreendedores locais, incentivando a economia e promovendo a cultura regional durante as festividades.

Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail semc.gpdc@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone 27 3132-2068.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais. Estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira. Não ter sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 87, Inciso IV. Não manter, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 O evento disponibilizará uma área 3m x 3m para a comercialização dos produtos alimentícios e bebidas, onde cada empreendedor terá o seu espaço individual com pontos de energia (uma tomada 110v e uma tomada 220v) e bancada. Será de responsabilidade do expositor o transporte, montagem, guarda, desmontagem de seus insumos e equipamentos.

4.1.1 O fornecimento de energia elétrica para os stands e food trucks ocorrerá até às 01h00 durante os dias oficiais do evento.

4.1.2 Será de responsabilidade do expositor o transporte, montagem, guarda, desmontagem de seus insumos, equipamentos e mercadorias.

4.1.3 O acesso dos empreendedores aos stands e food trucks para organização pré-evento estará disponível nos dias 26 e 27 de junho de 2026, das 09h00 às 12h00.

4.1.4 A desmontagem e retirada dos materiais deverá ocorrer até às 23h00 do dia 28 de junho de 2026.

4.1.5 Após os horários estabelecidos pela organização, não será permitida a permanência de estruturas, equipamentos ou mercadorias no local do evento.

4.2 É proibida a realização de ligações clandestinas de energia elétrica, bem como a utilização de equipamentos elétricos não informados previamente no ato da inscrição.

4.3 É permitida a utilização de jogos de mesas e cadeiras, respeitando o limite máximo de 2 (dois) jogos por empreendedor, ou seja, 2 (duas) mesas e 8 (oito) cadeiras. Neste caso, deverão ser providenciados pelos expositores. As mesas/cadeiras poderão ser de qualquer material, exclusivamente nas cores preta ou branca.

4.4 Não haverá disponibilidade de água nos stands para manuseio e/ou preparo dos alimentos. Assim, deverão ser comercializados APENAS itens já prontos ou aqueles que demandem somente de finalização ou montagem para comercialização.

4.5 Os empreendedores deverão manter o espaço utilizado limpo e organizado durante todo o período do evento, sendo responsáveis pelo acondicionamento adequado dos resíduos gerados por sua atividade.

4.6 Os empreendedores deverão observar as normas sanitárias vigentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, acondicionamento e conservação dos alimentos comercializados.

4.7 É de responsabilidade do empreendedor garantir que os equipamentos utilizados estejam em condições adequadas de funcionamento e segurança elétrica.

4.8 Os empreendedores deverão permanecer em funcionamento durante todo o horário oficial do evento, salvo autorização prévia da organização.

5 DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo das Leis nº 6.080/2003 e nº 8.809/2015, bem como dos Decretos nº 11.975/2004 e nº 16.301/2015 e de seus Regulamentos implica, dependendo da gravidade da infração, as seguintes penalidades:

5.1.1 Advertência;

5.1.2 Multa;

5.1.3 Apreensão;

5.1.4 Suspensão da atividade;

5.1.5 Cassação da permissão.

5.2 Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas combinadas.

5.3 A pena de advertência será aplicada:

5.3.1 Verbalmente, pelo agente do órgão competente, quando, em face das circunstâncias, entender involuntária e sem gravidade infração punível com multa;

5.3.2 Por escrito, quando sendo primário o infrator, decidir o órgão competente transformar em advertência a multa prevista para a infração.

6 DO COMÉRCIO EVENTUAL

6.1 Ficam disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas para o comércio eventual, na área externa ao evento, sendo 29 (vinte e nove) destinadas a barracas ou reboques nos bolsões de estacionamento e 12 (doze) destinadas, preferencialmente, a veículos tipo towner, conforme mapa anexo.

6.2 O comércio eventual que trata este Edital é aquele que exerce suas atividades com vendas de alimentos e bebidas, podendo se enquadrar na categoria de comércio ambulante ou de food truck.

6.3 A organização e o controle do comércio eventual na 98ª Festa de São Pedro serão de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEDEC.

6.4 Serão priorizados na alocação do comércio eventual os ambulantes e food trucks cujos responsáveis sejam moradores de Vitória e/ou tenham participado de cursos de formação promovidos pela Prefeitura de Vitória em parceria com o SENAC.

6.5 Para atuação do comércio eventual objeto deste credenciamento será permitido somente os seguintes mobiliários:

6.5.1 Veículos automotores com equipamentos montados sobre si;

6.5.2 Equipamentos rebocados por veículos automotores;

6.5.3 Carrinhos de tração manual;

6.5.4 Barracas de, no máximo, 3,00m x 3,00m, de estruturas tubulares desmontáveis, com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, conforme estabelecido na Portaria 001/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 14/01/2010

6.6 Fica estabelecido que a montagem do comércio eventual se dará das 8h às 16h do dia 24/06/2026 e a desmontagem até às 22h do dia 28/06/2026, ficando sujeitos a apreensão do mobiliário em caso de descumprimento deste dispositivo.

6.7 Fica estabelecido o limite de até às 16h para a realização de carga e descarga dos comerciantes eventuais.

6.8 O fornecimento de energia elétrica para o exercício da atividade será de responsabilidade de cada comerciante eventual.

6.9 Não haverá disponibilidade de água no local para manuseio e/ou preparo dos alimentos. Assim, deverão ser comercializados apenas itens já prontos ou aqueles que demandem somente de finalização ou montagem para comercialização.

6.10 Os comerciantes eventuais que exercerem a atividade de forma irregular ficarão sujeitos às ações fiscais previstas na Lei Municipal nº 6.080/2003 e suas regulamentações.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os termos de que tratam este Edital poderão ser revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Vitória, 28 de maio de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura

Tullio Ponzi Netto

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

Errata do Edital publicado na edição 2891 do Diário Oficial do Município de Vitória - ES, página 25, em 27 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

SIPAD Nº: 7843200/2016

Reclamante: VITOR SANTOS DAS NEVES

Reclamada: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

LEIA-SE:

SIPAD Nº: 7843200/2016

Reclamante: VITOR SANTOS DAS NEVES

Reclamada: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

R\$ 6.773,60 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Vitória, 28 de maio de 2026

Breno Panetto Moraes

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 14/2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Transparência, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho a participarem da 14ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária do CMT;
2. Informações sobre as avaliações para o ano de 2026;
3. Apresentação do Portal de Obras do Município;
4. Apresentação de melhorias no Portal Principal do Município e Portal Transparência;
5. Assuntos Gerais;

LOCAL: Sede da Controladoria Geral do Município - localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 3º andar - B, Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP 29.050-945 e on-line via TEAMS através do link que será enviado na data do evento.

DATA: 02 de junho de 2026.

HORÁRIO: 17 horas.

Vitória, 28 de maio de 2026

Denis Penedo Prates

Presidente do Conselho Municipal de Transparência

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
529015	Alexsandro Carresso Nobre	15%	20%
440604	Amarildo Menezes	20%	25%
574291	Ana Paula Monteiro	15%	20%
582364	Andrea Santos de Ataíde Almeida	10%	15%
613724	Andressa Mariana Silva Pratti	5%	10%
613837	Andrezza Coutinho Lopes	5%	10%
528620	Antonio dos Reis Magnago	15%	20%
608870	Aparecida Soares da Conceicao Araujo	10%	15%
626068	Debora Batista Matos	0%	5%
616872	Cintia Oliveira Ribeiro Murad	5%	10%
526632	Cristien Garcia Souza	20%	25%
628888	Daiana Oliveira Santos	10%	15%
599985	Danilo Pinheiro Silva	10%	15%
523238	Denilda Maria Ignacio Muller	15%	20%
523243	Fabiola Sales Gomes	15%	20%
600186	Fabricio Garcia Bento	10%	15%
613650	Franciele Krauser dos Santos	5%	10%
600934	Gilcineia Vidal	10%	15%
613367	Giselle Ribeiro Rodrigues da Silva	5%	10%
601175	Jane Santos Mota	10%	15%
628538	Jaqueline Ferreira Lima	0%	5%
600645	Jose Vicente Salles	10%	15%
530420	Julio Cesar Campos Mazega	25%	30%
529320	Katia Ribeiro de Camargos	15%	20%
590199	Keila da Silveira Macedo Ferreira	10%	15%
530095	Khlesia de Almeida Marchesi	15%	20%
613833	Larissa Cruz dos Santos de Paula	5%	10%
590203	Marcos Ferreira Amorim	10%	15%
601443	Maria Aparecida Marques da Silva Biluca	10%	15%
529324	Maria das Gracias Eugenia Bravo Merlo	15%	20%
601444	Maria do Carmo Pinheiro	10%	15%
599947	Mariele Aparecida Martins	10%	15%
528622	Marina Cardozo Rangel	15%	20%
613646	Mary Ellen Vieira Passos	5%	10%
527601	Milena Nascimento Medeiros	15%	20%
633185	Miriam da Gama Henrique	10%	15%
616850	Noemia do Nascimento Butzke	5%	10%
345563	Paulo Roberto Uliana	20%	25%
613831	Polyanna Silva Goronci	5%	10%
528924	Priscilla Yumi Junqueira Gondo Falcon	15%	20%
528970	Renan Coutinho Flausino	15%	20%
590458	Robson Rommel Barbosa da Silva	10%	15%
590174	Rogério Caldeira Ribeiro	10%	15%
613648	Silvia Maria Lepaus Baldan Pivetta	5%	10%
441775	Sulamar Snaider Loreto	20%	25%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 19 de maio de 2026

José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 2191504/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Luciano Rodrigues da Silva, matrícula 554013, cargo Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de maio de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1864400/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Patrícia Vieira Lopes Galina, matrícula 442127, cargo Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de maio de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012**

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.851, de 30 de maio de 2022,

RESOLVE:

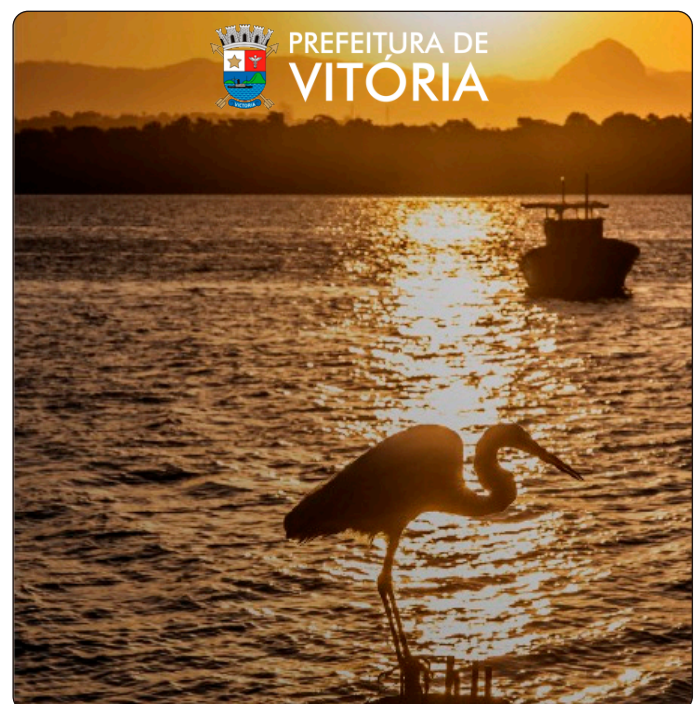
Art. 1º. Excluir na Comissão Permanente de Monitoramento da LAI, o representante da Secretaria de Gestão e Planejamento, **Selene Bacchetti Vicentini**, incluindo como representante o servidor **Weverton Garcia da Rosa**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de maio de 2026

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município



Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2026**. Processo Administrativo nº 9677369/2026. Processo Licitatório nº 9677369/2024. Pregão Eletrônico nº 035/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0034. Contratada: A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de Assistente de Secretaria Escolar. Valor do Contrato: R\$ 19.073.010,24 (dezenove milhões, setenta e três mil, dez reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 760 (setecentos e sessenta) dias, a contar do dia 03/06/2026. Data de assinatura do Termo: 25.05.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.00.12.122.0025. 2.0129, 14.04.00.12.361.0002.2.0006 e 14.04.00.12.365.00 02.2.0006 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 – Fonte do Recurso 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 2119-000, 2120-000 e 2121-000. Gestor: Romário Jacobsen Panceri, matrícula nº 475645. Fiscal: Patrícia Maíra Gomes Faria, matrícula nº 600289.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato nº 199/2026**. Processo Administrativo nº 10177946/2025. Pregão Eletrônico nº 50/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0049. Contratada: VIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços para realização do festival de linguagens integradas e concertos do programa sons da ilha. Valor do Contrato: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 21.05.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0001.2.00 19 e 14.04.12.365.0001.2.0019 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 2084-000 e 2085-000. Gestor: Maria Celeste Rocha, matrícula 576423. Fiscal: Samuel de Oliveira Costa, matrículas 638445.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4A/2022**. Processos: 7284873/2021 (Licitatório) / 2158738/2026 (SEME). Pregão Eletrônico nº 185/2021. Ata de Registro de Preços nº 175/2021. Contratada: JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação do serviço de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino de vitória, com fornecimento de material de limpeza e higienização. Objeto do Aditivo: Repactuação, em virtude das alterações na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDBARES – CCT 2026/2027, sobre: O montante "A", relativo ao aumento salarial da categoria. Valor do Aditivo: R\$ 2.285.210,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0006, 14.04.12.365.0002.2.0006, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.05, Fonte de Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 2122-000 e 2123-000. Data de assinatura do Termo: 25/05/2026. Gestor: Pedro Augusto Valbusa Lima Matrícula: 623336 Fiscais: Marcia Izabel Coutinho, Matrícula: 154305 e Jacqueline Vargas Consoli Bressan, Matrícula: 527721. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constante dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS

ERRATA do Aviso de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 26/03/2026, Edição 2851, página 7. Onde se lê: Valor: R\$ 5.325.980,37 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos); **Leia-se:** R\$ 5.325.375,62 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), considerando que a empresa arrematante apresentou documentos de habilitação / proposta de preços com a planilha orçamentária com o valor re-ratificado a menor do que o apresentado por ela na sessão de lances (R\$ 5.325.980,37).

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 669/2023**. Processo Administrativo nº 4794445/2023. Pregão Eletrônico nº 170/2020. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0091. Contratado: Henrique Tommasi Netto Análises Clínicas Ltda. CNPJ nº 27.142.058/0015-21. Objeto do Contrato: Realização de exames toxicológicos da guarda municipal. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato, correspondente ao aumento de 108 (cento e oito) exames. Valor do Aditivo: R\$ 14.999,04 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 18/05/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.181.0008.2011 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: A contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 319-000. Pareceres Jurídico (PGM) 0506/2026 e Técnico (CGM): 412/2026, constantes dos autos. Amarílio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2026**. Processo Administrativo nº 2532731/2026. Credenciamento nº 013/2025. ID CIDADES: 2026.077E0500001.10.0005. CONTRATADA: **ODONTO SCAN CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGENS EM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.041.933/0002-21**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de reabilitação oral por meio de exames (radiografia panorâmica digital), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.389,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; elemento de despesa: 3.3.90.39.50 e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Contrato.Detalhes.aspx?municipioId=1&contratoId=15314&ctbUnidadeGestoraId=6&exercicio=2026>. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2026. Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027. Responsável pela assinatura: PATRÍCIA ROCHA VEDOVA PIROLA. Subsecretária de Atenção em Saúde. Gestor: Flávio Alves Thomaz, matrícula 640962; Fiscal Titular: Egidio Davila Junior, matrícula 562384.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026**. Processo Administrativo nº 3065254/2024. Pregão Eletrônico nº 26/2026. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0024. CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso à internet móvel via serviço móvel pessoal (SMP). VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.2.0030; elemento de despesa: 3.3.90.40.06 e 3.3.90.40.14; e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Contrato.Lista.aspx?municipioID=1&ctbUnidadeGestoraId=6&exercicio=2026&Pesquisa=165/2026>. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2026. Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027. Responsável pela assinatura: THIAGO GASPAR CORRÊA. Subsecretária de Apoio Estratégico. Gestor: Higino Mendes de Oliveira Neto, matrícula 550315; Fiscal Titular: Tiago Nogueira do Nascimento, matrícula 550541.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21. Extrato de Inexigibilidade nº **70/2026**; ID CidadES: 2026.077E0500001.10.0005. Processo nº 2532731/2026; RATIFICO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Odonto Scan Centro de Radiologia e Imagens em Odontologia Ltda - CNPJ nº: 05.041.933/0002-21, no valor de R\$ 84.389,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), visando a prestação de serviço de reabilitação oral por meio de exames (radiografia panorâmica digital), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados aos autos do processo. Vitória, 10 de abril de 2026. Patrícia Rocha Vedova Pirola - Subsecretária de Atenção em Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2026**. Processo Administrativo nº 3065254/2024. Pregão Eletrônico nº 26/2026. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0024. CONTRATADA: **CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso à internet móvel via serviço móvel pessoal (SMP). VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.524,00 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.2.0030; elemento de despesa: 3.3.90.40.06 e 3.3.90.40.14; e fonte de recurso:1.500.0015.1002.<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Contrato.Lista.aspx?municipioID=1&ctbUnidadeGestoraId=6&exercicio=2026&Pesquisa=166/2026>. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/05/2026. Vigência: 08/05/2026 a 07/05/2027. Responsável pela assinatura: THIAGO GASPAS CORRÊA. Subsecretária de Apoio Estratégico. Gestor: Higino Mendes de Oliveira Neto, matrícula 550315; Fiscal Titular: Tiago Nogueira do Nascimento, matrícula 550541.



**Novos cursos
de qualificação
profissional**

Sua oportunidade de aprender uma nova profissão e aumentar sua renda chegou. Não perca tempo e garanta sua vaga!

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

PREFEITURA DE VITÓRIA

PROCON Vitória-ES

Senac

Decretos

DECRETO Nº 26.706**Ponto Facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 05 de junho de 2026.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação, as unidades de ensino da rede municipal, por possuírem calendário próprio, além de outros serviços considerados ininterruptos a critério do Secretário Municipal diretamente responsável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.731**Altera os art. 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do Decreto nº 17.584, de 27 de novembro de 2018.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 17.584, de 27 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O enquadramento no sistema de trabalho de Escritório Remoto se insere no âmbito da discricionariedade do gestor público, sendo facultativo e devendo ser expressamente autorizado pelo Secretário da Pasta e pelo Comitê de Controle dos Gastos Públicos, não se constituindo, portanto, em direito subjetivo do servidor e nem em dever jurídico do gestor.

§1º. O sistema de trabalho de Escritório Remoto fica limitado a 5 (cinco) servidores por Secretaria, sendo restrito às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho e resultados a serem atingidos, devidamente registrados em um Plano de Trabalho.

§2º. O sistema de trabalho do servidor enquadrado no sistema de Escritório Remoto poderá ser executado de forma híbrida ou integral.

§3º. O servidor no sistema de trabalho de Escritório Remoto integral deverá comparecer ao local de trabalho no mínimo 2 (duas) vez por mês para definição e pactuação das metas/atividades mensais, podendo ser chamado a qualquer momento conforme necessidade do serviço.

§4º. O servidor no sistema de Escritório Remoto híbrido deverá comparecer ao local de trabalho no mínimo 3 (três) vez por semana, podendo ser chamado a qualquer momento conforme necessidade do serviço.

§5º. O desempenho e resultados serão medidos por meio das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho e pactuadas entre o gestor e o servidor.

§6º. São excluídas do sistema de trabalho de Escritório Remoto as atividades:

- a) cuja presença física do servidor no local de trabalho seja essencial;
- b) que, por sua peculiar natureza, não possam ser aferidas por meio de metas objetivas;
- c) que não possam ser segregadas para realização individual.

§7º. Não poderão ser enquadradas no sistema de trabalho de Escritório Remoto as unidades organizacionais que:

- a) exijam a presença contínua de servidores para prestação de serviços de forma ininterrupta;
- b) tenham como atribuição preponderante o atendimento presencial de público interno e externo;
- c) exijam de seus servidores trabalho externo em caráter habitual;
- d) sofram queda de produtividade de entregas se dispensarem o comparecimento presencial de seus servidores.

Art. 5º. Compete ao gestor da unidade organizacional indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão no sistema de trabalho de Escritório Remoto, observadas as seguintes diretrizes:

I – o enquadramento no sistema de trabalho de Escritório Remoto é vedado ao servidor que:

- a) seja contratado em regime de designação temporária;
- b) sendo efetivo, que esteja em estágio probatório;
- c) esteja investido em cargo de provimento em comissão ou designado para exercício de função gratificada;
- d) esteja com horário especial de trabalho para estudar;
- e) desempenhe atividades em que sua presença física seja necessária;
- f) tenha sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à indicação;
- g) tenha sido desligado da modalidade de Escritório Remoto, devido ao descumprimento das metas de desempenho pelo período de 02 (dois) anos a contar da data do desligamento.

II - A chefia imediata deverá elaborar Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, onde serão definidas e pactuadas com o servidor requerente as metas de desempenho, quantitativas e qualitativas, e os resultados esperados, conforme modelos constantes do Anexo I e II deste Decreto, a ser submetida a aprovação e homologação pelo Secretário da pasta e pelo Comitê de Controle dos Gastos Públicos.

§1º. O enquadramento no sistema de trabalho de Escritório Remoto não deve impedir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor, incluída a pessoa com deficiência.

§2º. Na Unidade Organizacional que exigir um mínimo de presença física de servidores para seu pleno funcionamento, deverá ser implementado sistema de rotatividade anual entre os servidores interessados/participantes.

§3º. O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento publicará Portaria com a relação dos servidores autorizados a participarem do sistema de trabalho de Escritório Remoto.

§4º. O servidor em sistema de trabalho de Escritório Remoto pode, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.

§5º. As regras para os afastamentos legais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982) e em outras legislações são aplicáveis aos servidores no sistema de trabalho de Escritório Remoto.

§6º. O servidor que tiver interesse em continuar atuando no sistema de trabalho de Escritório Remoto, deverá requerer formalmente à chefia imediata, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo da autorização em curso.

Art. 6º. A designação do servidor para o sistema de trabalho de Escritório Remoto será precedida da avaliação de sua aptidão pela chefia imediata, com base nos seguintes critérios:

VII - reunir-se com a chefia imediata, em datas previamente designadas, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

VIII - retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, mediante registro em Termo de Remessa e Responsabilidade ou outro tipo de controle estabelecido em sistema eletrônico, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata, até o término do expediente do dia seguinte à requisição;

IX - observar as normas e os procedimentos relativos aos processos administrativos, à segurança da informação, à Lei Orgânica do Município de Vitória, à Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória), ao Decreto nº 16.559, de 07 de dezembro de 2015 (Código de Ética);

X - guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos no sistema de Escritório Remoto, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

XI - Cumprir as atividades autorizadas na modalidade Escritório Remoto;

2.2. São deveres dos gestores das unidades organizacionais:

I- acompanhar a adaptação dos servidores ao sistema de trabalho de Escritório Remoto;

II- acompanhar as atividades desenvolvidas no sistema de trabalho de Escritório Remoto realizando registros no respectivo Formulário de Planejamento e Acompanhamento, com ciência formal do servidor;

III- aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;

IV- encaminhar o relatório de frequência do servidor no sistema de trabalho de Escritório Remoto à Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira - GAOF ou equivalente, para registro no sistema de gestão de pessoas;

V- conferir a devida transparência e publicidade a todas as etapas de fixação e execução do sistema de trabalho de Escritório Remoto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. As atividades desenvolvidas no sistema de trabalho de Escritório Remoto serão monitoradas considerando as metas e resultados definidos no Plano de Trabalho.

3.2. Para cumprimento das metas do Plano de Trabalho a chefia e o servidor pactuarão as metas mensais que serão descritas no RHOnline e acompanhadas pela chefia imediata mediante o registro das tarefas realizadas diariamente.

3.3. O alcance das metas de desempenho pelos servidores no sistema de trabalho de Escritório Remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho mensal.

3.4. Na hipótese de atraso ou de omissão na entrega das metas de desempenho acordadas, o servidor terá o registro proporcional da frequência correspondente ao período de atraso ou omissão, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela chefia imediata.

3.5. O registro proporcional da frequência será a média simples dos percentuais alcançados pelas metas quantitativas e qualitativas pactuadas e apuradas mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO


O presente Termo de Compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, conforme art. 16 e 17 do Decreto nº 17.584, de 27/11/2018, mediante solicitação do servidor ou no interesse da Administração.

Vitória, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Servidor

Secretário

ANEXO II

 PREFEITURA DE VITÓRIA Secretaria de Gestão e Planejamento	PLANO DE TRABALHO SISTEMA DE ESCRITÓRIO REMOTO
---	---

Nome:				Cargo:							
Forma de execução do Sistema de Escritório Remoto: () Híbrido () Integral											
Prazo de trabalho por este Sistema:											
Descrição das atividades a serem desempenhadas:											
Metas quantitativas:						Metas qualitativas:					
Descrição da meta quantitativa:						Descrição da meta qualitativa:					
Forma de apuração da meta quantitativa:						Forma de apuração da meta qualitativa:					
Prazo de apuração da meta quantitativa:						Prazo de apuração da meta qualitativa:					
Periodicidade para comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades:											
Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação das metas de desempenho:											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Data: ____/____/____											
Assinatura do Servidor						Assinatura da Chefia Imediata					
Aprovado pelo Secretário: () Sim () Não						Assinatura do Secretário					

DECRETO Nº 26.732

Altera o Decreto nº 11.699, de 20 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação – SGQ-TEC.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Art. 2º do Decreto nº 11.699, de 20 de agosto de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. A certificação será emitida por um Comitê composto por representantes das seguintes instituições: Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – TecVitória.

§1º. A empresa após a implementação do SGQ-TEC, deverá se submeter a uma auditoria de verificação da implementação do mesmo, a qual poderá ser realizada por um Organismo Certificador Credenciado (OCC) ou por auditores independentes credenciados pelo Comitê.

§2º. A coordenação do Comitê ficará a cargo da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

§3º. O sistema de organização do Comitê, assim como os procedimentos para certificação serão elaborados e aprovados pelo próprio Comitê.

§4º. A coordenação do Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões técnicos, para emitirem opiniões e/ou pareceres julgados necessários ao cumprimento do processo de certificação, bem como representantes de empresas que estimulem seus fornecedores à certificação SGQ-TEC.”(NR)

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 11.876, de 03 de março de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.733

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Luana Soares Simões Dalprá, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.734

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Janaína Bastos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.735

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Wenderson Sodrê Pereira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle de Autuações, PC-OP1, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.736

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 3524983/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Luziane Pelissari do Nascimento, Cargo: Professor de Educação Básica – PEB II, Atuação: Ensino Fundamental do 1º ao 5º, matrícula 446408, lotado na Secretaria de Educação, para participar da Feira Literária Internacional – FLIP em Paraty – Rio de Janeiro/RJ, no período de 21.07.2026 a 27.07.2026, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.737

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Giselle de Figueiredo Bachir Cheroto Juliati, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.738

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Edvan dos Santos Albuquerque, matrícula 647311, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, do cargo de Guarda Municipal, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 13.05.2026, conforme informações constantes do processo nº 4146224/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.739

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 4442767/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Truman Jose Vieira Junior, Cargo: Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Professor de Matemática, matrícula 476655, lotado na Secretaria de Educação, para participar do “Seminário Internacional do Compromisso Nacional Toda Matemática”, no período de 01.06.2026 a 03.06.2026, em Brasília/DF, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.740

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 4381486/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Waldirene de Freitas Gonçalves do Carmo, Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I, Atuação: Educação Infantil, matrícula 439681, lotado na Secretaria de Educação, para participar do II Seminário Nacional de Educação Infantil em Tempo Integral – desafios e perspectivas no contexto das políticas públicas: o que avançamos em uma década?, no período de 27.05.2026 a 29.05.2026, na Universidade Federal do Espírito Santos – UFES, em Vitória/ES, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.741

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Helder Franklin da Silva Pimentel para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Aditivo em atendimento ao Art. 124 da lei 14.133/2021. **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025.** Processo nº 510/2025. Objeto do contrato: Promover a repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11/2025, em razão da atualização dos custos de mão de obra decorrente da permanência do corpo técnico na Sede do IPAMV; Prorrogação contratual pelo período de 30 dias corridos, de 28/05/2026 a 27/06/2026. Contratada: SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 08.664.105/0001-57 Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 47.861,36 (Quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um e trinta e seis centavos). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica Prazo de Vigência: 28/05/2026 a 27/06/2026. Nº da Nota de Empenho: 255/2026 Data da assinatura: 26/05/2026 Justificativa: O presente Termo de Aditivo tem como função promover a repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11/2025, em razão da atualização dos custos de mão de obra decorrente da permanência do corpo técnico na Sede do IPAMV. Parecer Jurídico às fls. 185 a 187. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 7/2026 - art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.01.0002. Vitória, 28 de maio de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente IPAMV.



Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

SECRETARIA DE FAZENDA RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** relativos ao **BIMESTRE MARÇO- ABRIL** e de **GESTÃO FISCAL** relativos ao **QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL** do exercício de 2026, contendo dados com os respectivos comparativos e demonstrativos, sujeitos a alterações. Os relatórios estão sujeitos a alterações e republicação. Os mesmos estão disponíveis no site www.vitoria.es.gov.br (link: Transparência Vitória).

Vitória-ES, 29 de Maio de 2026
 Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982
 Regis Mattos Teixeira
 Secretário de Fazenda
 Denis Penedo Prates
 Secretário da Controladoria Geral
 Cristhine Samorini
 Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS -<últimos 12 meses->												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2025	Jun / 2025	Jul / 2025	Ago / 2025	Set / 2025	Out / 2025	Nov / 2025	Dez / 2025	Jan / 2026	Fev / 2026	Mar / 2026	Abr / 2026		TOTAL (03/11/2025 a 12/04/2026)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.269.575,98	118.648.013,00	120.458.977,21	114.988.569,71	117.323.145,94	143.243.359,49	257.853.813,06	183.274.006,76	117.023.347,32	107.694.838,03	118.792.091,18	125.888.472,19	1.619.480.209,80	3.324.070,94
Pessoal Ativo	83.856.787,59	87.625.893,05	88.981.145,45	83.257.010,26	86.256.305,36	110.979.243,61	194.919.681,87	116.062.114,55	85.156.070,24	78.750.064,46	83.547.126,12	92.650.109,86	1.191.447.522,42	3.138.381,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.988.160,90	76.372.550,59	68.467.962,17	67.468.884,47	69.507.999,99	95.004.887,61	184.091.113,58	99.571.930,59	70.228.365,42	63.719.898,67	67.878.870,45	75.957.837,53	986.268.461,95	2.597.693,41
Obrigações Patronais	15.858.626,69	11.253.312,46	20.513.183,28	15.788.725,79	16.748.305,37	15.974.356,00	30.827.968,31	16.490.183,96	14.927.704,82	15.036.165,79	15.688.255,67	16.092.272,33	205.179.066,47	540.688,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.352.788,39	31.023.149,97	31.477.831,76	31.321.959,45	31.066.840,58	32.264.115,79	62.934.731,19	47.211.892,21	31.867.277,98	29.328.773,57	35.244.965,96	33.838.362,30	427.953.687,38	185.688,19
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.887.011,90	27.590.317,93	27.958.690,31	27.821.396,71	27.667.528,78	28.770.520,64	55.840.120,68	41.625.651,90	28.310.988,43	25.451.480,47	31.093.905,20	30.166.388,19	379.983.377,14	185.688,19
Pensões	3.465.776,49	3.432.832,04	3.519.141,45	3.510.562,74	3.399.311,80	3.493.595,15	7.294.610,51	5.588.240,31	3.556.290,65	2.887.293,10	4.151.659,86	3.671.994,14	47.969.310,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.846.686,99	17.629.784,59	17.579.923,54	33.886.216,09	32.828.762,77	16.922.921,04	76.894.954,81	14.779.387,96	18.774.431,98	29.891.343,70	38.885.790,18	37.861.670,36	350.282.224,01	185.688,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	568.827,52	694.765,36	523.065,26	108.211,80	113.433,40	484.536,17	31.638.658,30	3.779.031,69	613.887,51	707.819,71	1.553.996,31	915.070,52	41.700.903,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	8.290,04	282.489,41	6.085,53	50.193,21	58.054,21	0,00	3.327,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.439,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.428.942,81	14.617.364,47	15.473.916,13	31.250.720,44	31.061.733,39	14.744.336,18	43.779.701,56	8.530.257,85	17.029.661,09	28.235.909,11	35.229.002,11	33.821.709,03	286.202.254,17	185.688,19
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198 §1º)	1.662.255,35	1.881.011,94	1.395.306,11	1.506.481,65	1.438.208,74	1.536.007,07	1.303.091,50	2.313.594,59	859.123,03	715.887,41	1.186.147,45	2.229.130,53	18.024.295,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	177.771,27	174.153,29	172.550,51	170.608,99	159.273,03	158.041,62	171.176,20	156.513,83	272.160,35	141.717,47	116.644,31	95.760,28	1.998.341,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	98.383.488,99	101.018.228,43	102.888.053,67	81.503.353,92	84.994.443,17	126.320.438,36	180.958.858,25	148.494.608,80	98.248.915,34	77.293.484,33	85.706.301,00	88.026.801,83	1.269.117.865,79	3.138.381,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.352.058.522,71	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.510.000,00	
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF)	0,00	
(3) Transferências da União relativas à transferência dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)	18.384.516,00	
(4) Outras Obrigações Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	3.330.164.006,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV)	1.272.256.367,54	38,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (processo L.F. nº 18, art. 30 da LRF)	1.798.288.563,62	54,00
LIMITE PROVISIONAL (VIII) = (RCL x VII) (processo nº 01 do art. 32 da LRF)	1.708.374.135,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (RCL x VIII) (processo nº 01 do art. 32 da LRF)	1.618.459.707,26	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda., SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Nota Explicativas:

R\$ CENTAVOS

- 1 – Este relatório foi elaborado seguindo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 15ª edição, e está alinhado aos dados gerados no SICONFI. Ressalta-se que, em algumas situações, os valores apresentados podem divergir daqueles gerados pelo Tribunal de Contas do ES, devido a diferenças de critérios ou metodologias adotadas. Essas diretrizes garantem a padronização, a conformidade legal e a consolidação das informações nas contas públicas nacionais.
- 2 – Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º): conforme regra de transição prevista na legislação, que incorpora progressivamente aos limites da despesa com pessoal os gastos custeados com assistência financeira da União, o percentual de dedução aplicado no exercício de 2025 foi de 81%, passando para 72% no exercício de 2026.
- 3 – Nos casos de Despesa de Exercício Anterior (DEA), a LRF e o MDF estabelecem que somente podem ser deduzidas as despesas cujo fato gerador esteja fora do período dos 12 meses considerado para a apuração da despesa com pessoal. As despesas registradas no elemento 92 serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, conforme mapeamento utilizado no Siconfi.
- 4 – Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.
- 5 – Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no período, total de R\$270.750,24, inscritos em 2025.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
Subsecretário de Contabilidade
Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria
Geral do Município

Christine Samorini
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	462.965.930,29	413.015.279,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	462.965.930,29	413.015.279,56	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	450.746.158,12	401.028.490,22	0,00	0,00
Internos	80.509.690,20	70.115.667,15	0,00	0,00
Externos	370.236.467,92	330.912.823,07	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.219.772,17	11.986.789,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.465.208,26	6.392.178,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.754.563,91	5.594.611,08	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.771.702.694,00	1.969.576.456,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.771.366.751,35	1.969.240.513,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.867.765.091,41	1.986.654.018,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	91.659.527,08	5.525.009,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.738.812,98	11.888.495,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	335.942,65	335.942,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.308.736.763,71)	(1.556.561.176,53)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.254.143.515,86	3.352.058.522,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.510.000,00	3.510.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.250.633.515,86	3.348.548.522,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,24	12,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(40,26)	(46,48)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	3.900.760.219,03	4.018.258.227,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.510.684.197,13	3.616.432.404,53	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	51.183.688,50	51.183.688,50	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	5.665.228.213,93	5.665.228.213,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	322.099.240,13	62.120.599,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates
 Secretário da Controladoria
 Geral do Município

Christine Samorini
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.254.143.515,86	3.352.058.522,71	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.510.000,00	3.510.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.250.633.515,86	3.348.548.522,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	715.139.373,49	736.680.675,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	643.625.436,14	663.012.607,50	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates
 Secretário da Controladoria
 Geral do Município

Christine Samorini
 Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	215.405,93	215.405,93
Interna	215.405,93	215.405,93
Empréstimos	215.405,93	215.405,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	215.405,93	215.405,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ? RCL (IV)	3.352.058.522,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.510.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.348.548.522,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	215.405,93	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXT	535.767.763,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	482.190.987,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA I	234.398.396,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates
 Secretário da Controladoria
 Geral do Município

Christine Samorini
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.352.058.522,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.348.548.522,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal		3.330.164.006,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.272.256.367,54	38,20
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	1.798.288.563,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	1.708.374.135,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	1.618.459.707,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.556.561.176,53)	(46,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.018.258.227,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	736.680.675,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	215.405,93	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	535.767.763,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	234.398.396,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates
 Secretário da Controladoria
 Geral do Município

Christine Samorini
 Prefeita Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.746.885.678,00	3.746.885.678,00	702.912.913,54	18,76	1.298.700.247,89	34,66	2.448.185.430,11
RECEITAS CORRENTES	3.462.175.438,00	3.462.175.438,00	702.659.677,28	20,30	1.296.463.450,58	37,45	2.165.711.987,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.479.028.554,00	1.479.028.554,00	334.253.943,31	22,60	558.560.242,37	37,77	920.468.311,63
Impostos	1.390.892.114,00	1.390.892.114,00	293.315.902,66	21,09	510.189.811,83	36,68	880.702.302,17
Taxas	88.136.440,00	88.136.440,00	40.938.040,65	46,45	48.370.430,54	54,88	39.766.009,46
CONTRIBUIÇÕES	119.522.232,00	119.522.232,00	18.349.419,48	15,35	36.037.805,04	30,15	83.484.426,96
Contribuições Sociais	88.056.910,00	88.056.910,00	12.893.685,82	14,64	25.372.565,03	28,81	62.684.344,97
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.465.322,00	31.465.322,00	5.455.733,66	17,34	10.665.240,01	33,90	20.800.081,99
RECEITA PATRIMONIAL	358.950.171,00	358.950.171,00	64.885.160,79	18,08	151.618.593,78	42,24	207.331.577,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.611.154,00	4.611.154,00	1.042.335,43	22,60	2.068.969,91	44,87	2.542.184,09
Valores Mobiliários	352.997.017,00	352.997.017,00	63.842.825,36	18,09	149.549.623,87	42,37	203.447.393,13
Exploração de Recursos Naturais	1.342.000,00	1.342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.983.309,00	3.983.309,00	1.095.097,78	27,49	1.845.623,07	46,33	2.137.685,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.494.085,00	2.494.085,00	853.395,12	34,22	1.393.987,07	55,89	1.100.097,93
Outros Serviços	1.489.224,00	1.489.224,00	241.702,66	16,23	451.636,00	30,33	1.037.588,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.432.857.878,00	1.432.857.878,00	270.050.932,86	18,85	517.738.149,06	36,13	915.119.728,94
Transferências da União e de suas Entidades	505.821.566,00	505.821.566,00	86.178.745,55	17,04	184.074.890,52	36,39	321.746.675,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	604.083.679,00	604.083.679,00	122.921.608,89	20,35	216.475.219,44	35,84	387.608.459,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	322.177.080,00	322.177.080,00	60.950.456,97	18,92	117.187.917,65	36,37	204.989.162,35
Demais Transferências Correntes	775.553,00	775.553,00	121,45	0,02	121,45	0,02	775.431,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.833.294,00	67.833.294,00	14.025.123,06	20,68	30.663.037,26	45,20	37.170.256,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.079.200,00	15.079.200,00	5.416.809,21	35,92	7.959.016,78	52,78	7.120.183,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.428.511,00	18.428.511,00	2.562.035,69	13,90	6.258.693,48	33,96	12.169.817,52
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.037,00	4.037,00	233,11	5,77	444,88	11,02	3.592,12
Demais Receitas Correntes	34.321.546,00	34.321.546,00	6.046.045,05	17,62	16.444.882,12	47,91	17.876.663,88
RECEITAS DE CAPITAL	284.710.240,00	284.710.240,00	253.236,26	0,09	2.236.797,31	0,79	282.473.442,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	269.372.611,00	269.372.611,00	215.405,93	0,08	215.405,93	0,08	269.157.205,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.385.611,00	26.385.611,00	215.405,93	0,82	215.405,93	0,82	26.170.205,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	242.987.000,00	242.987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.987.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	599.452,00	599.452,00	37.830,33	6,31	70.127,38	11,70	529.324,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.730.977,00	14.730.977,00	0,00	0,00	1.951.264,00	13,25	12.779.713,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.610.783,00	10.610.783,00	0,00	0,00	285.632,00	2,69	10.325.151,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.120.194,00	4.120.194,00	0,00	0,00	1.665.632,00	40,43	2.454.562,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Demais Receitas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	154.843.725,00	154.843.725,00	23.023.258,29	14,87	45.502.324,76	29,39	109.341.400,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.901.729.403,00	3.901.729.403,00	725.936.171,83	18,61	1.344.202.572,65	34,45	2.557.526.830,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.901.729.403,00	3.901.729.403,00	725.936.171,83	18,61	1.344.202.572,65	34,45	2.557.526.830,35
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.901.729.403,00	3.901.729.403,00	725.936.171,83	18,61	1.344.202.572,65	34,45	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	236.719.135,38	0,00	0,00	236.719.135,38	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	236.719.135,38	0,00	0,00	236.719.135,38	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.626.431.253,00	3.863.150.388,38	522.219.882,43	1.755.697.552,96	2.107.452.835,42	570.885.227,07	887.996.585,83	2.975.153.802,55	822.400.222,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.901.085.079,00	3.036.329.815,44	367.913.700,33	1.330.251.914,85	1.706.077.900,59	467.096.834,95	773.362.514,56	2.262.967.300,88	729.674.462,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.009.575,00	1.759.080.444,18	227.261.309,91	452.279.987,79	1.306.800.456,39	228.751.203,21	436.884.712,53	1.322.195.731,65	432.082.695,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.207.999,00	59.207.999,00	0,00	59.205.175,00	2.824,00	3.506.009,10	5.442.166,93	53.765.832,07	5.442.166,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.149.867.505,00	1.218.041.372,26	140.652.390,42	818.766.752,06	399.274.620,20	234.839.622,64	331.035.635,10	887.005.737,16	292.149.600,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	707.648.793,00	809.123.191,94	154.306.182,10	425.445.638,11	383.677.553,83	103.788.392,12	114.634.071,27	694.489.120,67	92.725.759,89	0,00
INVESTIMENTOS	627.890.316,00	729.364.714,94	154.306.182,10	345.688.573,11	383.676.141,83	93.574.711,66	99.043.705,95	630.321.008,99	77.135.394,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.758.477,00	79.758.477,00	0,00	79.757.065,00	1.412,00	10.213.680,46	15.590.365,32	64.168.111,68	15.590.365,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.697.381,00	17.697.381,00	0,00	0,00	17.697.381,00	0,00	0,00	17.697.381,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	154.964.725,00	154.964.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	108.303.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	109.462.400,24	45.502.324,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.781.395.978,00	4.018.115.113,38	545.005.007,66	1.802.359.035,68	2.215.756.077,70	593.908.485,36	933.498.910,59	3.084.616.202,79	867.902.547,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.781.395.978,00	4.018.115.113,38	545.005.007,66	1.802.359.035,68	2.215.756.077,70	593.908.485,36	933.498.910,59	3.084.616.202,79	867.902.547,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.703.662,06	0,00	476.300.025,48	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.781.395.978,00	4.018.115.113,38	545.005.007,66	1.802.359.035,68	0,00	593.908.485,36	1.344.202.572,65	0,00	1.344.202.572,65	0,00
RESERVA DO RPPS	120.333.425,00	120.333.425,00	0,00	0,00	120.333.425,00	0,00	0,00	120.333.425,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	154.843.725,00	154.843.725,00	23.023.258,29	14,87	45.502.324,76	29,39	109.341.400,24
RECEITAS CORRENTES	154.843.725,00	154.843.725,00	23.023.258,29	14,87	45.502.324,76	29,39	109.341.400,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	154.729.925,00	154.729.925,00	23.023.258,29	14,88	45.502.324,76	29,41	109.227.600,24
Contribuições Sociais	154.729.925,00	154.729.925,00	23.023.258,29	14,88	45.502.324,76	29,41	109.227.600,24
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Demais Receitas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	154.964.725,00	154.964.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	108.303.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	109.462.400,24	45.502.324,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	154.964.725,00	154.964.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	108.303.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	109.462.400,24	45.502.324,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.843.725,00	154.843.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	108.182.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	109.341.400,24	45.502.324,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.626.431.253,00	3.863.150.388,38	522.219.882,43	1.755.697.552,96	97,41	2.107.452.835,42	570.885.227,07	887.996.585,83	95,13	2.975.153.802,55	0,00
LEGISLATIVA	64.549.000,00	64.549.000,00	8.791.188,11	27.220.601,78	1,51	37.328.398,22	9.003.518,10	16.412.006,76	1,76	48.136.993,24	0,00
Ação Legislativa	64.549.000,00	64.549.000,00	8.791.188,11	27.220.601,78	1,51	37.328.398,22	9.003.518,10	16.412.006,76	1,76	48.136.993,24	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	17.744.220,00	17.744.220,00	3.023.295,09	6.440.806,99	0,36	11.303.413,01	2.690.442,18	5.080.467,00	0,54	12.663.753,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.959.562,00	2.959.562,00	364.000,66	1.633.784,67	0,09	1.325.777,33	464.508,82	706.805,75	0,08	2.252.756,25	0,00
Administração Geral	14.784.658,00	14.784.658,00	2.659.294,43	4.807.022,32	0,27	9.977.635,68	2.225.933,36	4.373.661,25	0,47	10.410.996,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	226.531.550,00	237.962.230,24	35.616.056,63	116.373.452,29	6,46	121.588.777,95	31.484.219,74	50.609.005,11	5,42	187.353.225,13	0,00
Administração Geral	139.082.983,00	150.572.663,24	25.466.641,47	78.970.462,03	4,38	71.602.201,21	21.986.116,79	34.522.540,78	3,70	116.050.122,46	0,00
Administração Financeira	36.737.294,00	36.737.294,00	4.928.075,00	14.319.012,30	0,79	22.418.281,70	5.276.672,82	11.046.384,07	1,18	25.690.909,93	0,00
Controle Interno	2.120.786,00	2.120.786,00	371.960,56	1.036.856,93	0,06	1.083.929,07	479.483,84	810.512,52	0,09	1.310.273,48	0,00
Tecnologia da Informação	43.657.944,00	43.598.944,00	4.379.572,13	17.191.740,98	0,95	26.407.203,02	2.004.164,36	2.325.472,43	0,25	41.273.471,57	0,00
Administração de Receitas	4.932.543,00	4.932.543,00	469.807,47	4.855.380,05	0,27	77.162,95	1.737.781,93	1.904.095,31	0,20	3.028.447,69	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	136.104.605,00	138.145.630,39	13.574.902,44	34.344.917,93	1,91	103.800.712,46	13.427.972,97	24.727.320,96	2,65	113.418.309,43	0,00
Policimento	52.601.010,00	53.589.035,39	3.027.327,60	5.983.994,27	0,33	47.585.041,12	1.841.906,12	2.645.357,22	0,28	50.923.678,17	0,00
Defesa Civil	4.026.407,00	4.026.407,00	153.355,33	925.791,19	0,05	3.100.615,81	340.455,09	385.267,25	0,04	3.641.139,75	0,00
Informação e Inteligência	5.065.000,00	5.065.000,00	0,00	0,00	0,00	5.065.000,00	0,00	0,00	0,00	5.065.000,00	0,00
Administração Geral	72.839.788,00	73.758.788,00	10.290.219,51	27.283.672,47	1,51	46.475.115,53	11.245.611,76	21.649.236,49	2,32	52.109.551,51	0,00
Demais Subfunções	1.572.400,00	1.726.400,00	104.000,00	151.460,00	0,01	1.574.940,00	0,00	47.460,00	0,01	1.678.940,00	0,00

1 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.525.767,00	136.318.369,52	16.902.702,40	71.738.248,05	3,98	64.580.121,47	21.695.589,66	32.795.408,06	3,51	103.522.961,46	0,00
Assistência Comunitária	3.551.935,00	3.451.935,00	248.013,00	981.700,24	0,05	2.470.234,76	494.523,12	734.350,18	0,08	2.717.584,82	0,00
Serviços Socioassistenciais	76.398.766,00	78.275.263,00	1.671.353,64	41.408.285,81	2,30	36.866.977,19	12.218.361,74	17.863.006,19	1,91	60.412.256,81	0,00
Administração Geral	28.335.384,00	37.196.850,22	5.815.411,64	14.052.823,84	0,78	23.144.026,38	4.682.656,34	7.607.783,59	0,81	29.589.066,63	0,00
Demais Subfunções	8.239.682,00	17.394.321,30	9.167.924,12	15.295.438,16	0,85	2.098.883,14	4.300.048,46	6.590.268,10	0,71	10.804.053,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	610.556.695,00	676.043.589,06	70.661.361,28	134.354.764,24	7,45	541.688.824,82	70.734.150,45	132.798.527,93	14,23	543.245.061,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	596.058.691,00	661.545.585,06	69.729.770,09	130.465.697,91	7,24	531.079.887,15	69.729.770,09	130.465.697,91	13,98	531.079.887,15	0,00
Administração Geral	14.498.004,00	14.498.004,00	931.591,19	3.889.066,33	0,22	10.608.937,67	1.004.380,36	2.332.830,02	0,25	12.165.173,98	0,00
SAÚDE	549.423.125,00	553.866.647,73	62.941.730,62	249.322.583,63	13,83	304.544.064,10	87.475.201,91	135.554.049,17	14,52	418.312.598,56	0,00
Atenção Básica	171.592.742,00	172.604.538,66	27.133.229,65	62.254.500,72	3,45	110.350.037,94	29.961.965,30	53.541.425,59	5,74	119.063.113,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.063.518,00	172.947.308,70	13.426.316,60	76.927.022,49	4,27	96.020.286,21	23.173.080,75	33.232.597,52	3,56	139.714.711,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.952.776,00	19.952.776,00	5.189.936,39	8.266.613,86	0,46	11.686.162,14	2.940.017,38	2.974.260,50	0,32	16.978.515,50	0,00
Vigilância Sanitária	7.852.987,00	7.852.987,00	1.282.940,25	2.363.533,82	0,13	5.489.453,18	1.282.940,25	2.363.533,82	0,25	5.489.453,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.351.702,00	28.241.235,68	4.201.752,74	11.826.536,83	0,66	16.414.698,85	4.905.095,13	8.268.740,93	0,89	19.972.494,75	0,00
Administração Geral	144.379.392,00	132.137.793,69	10.262.465,77	75.805.528,66	4,21	56.332.265,03	23.303.895,73	33.123.739,02	3,55	99.014.054,67	0,00
Demais Subfunções	24.230.008,00	20.130.008,00	1.445.089,22	11.878.847,25	0,66	8.251.160,75	1.908.207,37	2.049.751,79	0,22	18.080.256,21	0,00
TRABALHO	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00

2 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
EDUCAÇÃO	820.935.383,00	839.057.856,57	110.523.717,95	405.524.682,60	22,50	433.533.173,97	148.731.357,83	239.594.038,80	25,67	599.463.817,77	0,00
Ensino Fundamental	395.803.060,00	406.610.160,00	54.771.504,69	205.149.851,67	11,38	201.460.308,33	79.108.855,07	122.126.716,97	13,08	284.483.443,03	0,00
Educação Infantil	344.908.131,00	351.993.916,57	45.643.145,58	162.368.360,72	9,01	189.625.555,85	59.286.481,30	100.616.434,17	10,78	251.377.482,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	582.900,00	709.870,00	450.653,84	568.498,84	0,03	141.371,16	90.396,15	90.396,15	0,01	619.473,85	0,00
Educação Especial	9.888.872,00	7.256.872,00	0,00	6.993.169,60	0,39	263.702,40	1.563.840,26	1.563.840,26	0,17	5.693.031,74	0,00
Administração Geral	69.752.420,00	72.487.038,00	9.658.413,84	30.444.801,77	1,69	42.042.236,23	8.681.785,05	15.196.651,25	1,63	57.290.386,75	0,00
CULTURA	26.938.096,00	32.174.121,74	3.683.460,44	18.111.112,20	1,00	14.063.009,54	8.492.211,73	11.331.824,63	1,21	20.842.297,11	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.942.999,00	4.497.768,87	0,00	582.383,00	0,03	3.915.385,87	12.092,70	12.092,70	0,00	4.485.676,17	0,00
Difusão Cultural	13.898.003,00	19.579.258,87	2.977.877,55	13.749.179,78	0,76	5.830.079,09	6.891.333,02	9.062.678,02	0,97	10.516.580,85	0,00
Administração Geral	8.097.094,00	8.097.094,00	705.582,89	3.779.549,42	0,21	4.317.544,58	1.588.786,01	2.257.053,91	0,24	5.840.040,09	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	13.624.419,00	16.915.880,00	2.745.301,44	7.803.414,67	0,43	9.112.465,33	2.167.814,17	2.401.778,34	0,26	14.514.101,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.944.419,00	13.929.385,00	2.175.597,35	7.036.416,66	0,39	6.892.968,34	1.400.816,16	1.634.780,33	0,18	12.294.604,67	0,00
Demais Subfunções	1.680.000,00	2.986.495,00	569.704,09	766.998,01	0,04	2.219.496,99	766.998,01	766.998,01	0,08	2.219.496,99	0,00
URBANISMO	599.860.693,00	685.036.948,00	129.886.089,64	387.327.526,90	21,49	297.709.421,10	117.765.612,77	145.504.114,59	15,59	539.532.833,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	410.692.461,00	493.674.318,00	111.773.991,63	285.209.006,85	15,82	208.465.311,15	75.451.392,22	82.991.138,71	8,89	410.683.179,29	0,00
Serviços Urbanos	140.742.257,00	140.742.257,00	10.210.816,74	79.194.570,14	4,39	61.547.686,86	33.472.675,40	47.945.677,15	5,14	92.796.579,85	0,00
Administração Geral	48.425.975,00	50.620.373,00	7.901.281,27	22.923.949,91	1,27	27.696.423,09	8.841.545,15	14.567.298,73	1,56	36.053.074,27	0,00
HABITAÇÃO	15.155.798,00	15.018.730,00	2.144.850,25	3.981.977,45	0,22	11.036.752,55	2.014.670,40	3.758.664,60	0,40	11.260.065,40	0,00

3 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Habituação Urbana	15.155.798,00	15.018.730,00	2.144.850,25	3.981.977,45	0,22	11.036.752,55	2.014.670,40	3.758.664,60	0,40	11.260.065,40	0,00
SANEAMENTO	58.050.287,00	69.559.476,00	36.022.677,58	42.592.608,33	2,36	26.966.867,67	7.701.814,57	7.701.814,57	0,83	61.857.661,43	0,00
Saneamento Básico Urbano	58.050.287,00	69.559.476,00	36.022.677,58	42.592.608,33	2,36	26.966.867,67	7.701.814,57	7.701.814,57	0,83	61.857.661,43	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.282.013,00	109.195.318,00	9.269.461,25	45.112.690,95	2,50	64.082.627,05	13.892.717,11	21.399.928,29	2,29	87.795.389,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.974.598,00	83.886.903,00	6.659.428,07	34.882.118,58	1,94	49.004.784,42	10.195.597,37	15.206.107,83	1,63	68.680.795,17	0,00
Controle Ambiental	2.218.634,00	2.218.634,00	140.884,98	1.480.817,64	0,08	737.816,36	93.520,46	107.099,74	0,01	2.111.534,26	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	4.710.400,00	4.710.400,00	84.752,13	1.832.282,20	0,10	2.878.117,80	667.596,60	667.596,60	0,07	4.042.803,40	0,00
Administração Geral	18.378.381,00	18.379.381,00	2.384.396,07	6.917.472,53	0,38	11.461.908,47	2.936.002,68	5.419.124,12	0,58	12.960.256,88	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.685.703,00	1.685.703,00	28.381,82	85.551,01	0,00	1.600.151,99	13.669,19	13.669,19	0,00	1.672.033,81	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.134.703,00	1.134.703,00	27.183,82	84.353,01	0,00	1.050.349,99	13.669,19	13.669,19	0,00	1.121.033,81	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	551.000,00	551.000,00	1.198,00	1.198,00	0,00	549.802,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.221.000,00	11.008.649,00	3.814.271,00	7.148.384,83	0,40	3.860.264,17	2.141.202,84	4.835.658,16	0,52	6.172.990,84	0,00
Promoção Comercial	1.121.000,00	1.121.000,00	0,00	784.949,03	0,04	336.050,97	176.909,14	403.774,56	0,04	717.225,44	0,00
Turismo	3.100.000,00	9.887.649,00	3.814.271,00	6.363.435,80	0,35	3.524.213,20	1.964.293,70	4.431.883,60	0,47	5.455.765,40	0,00
COMUNICAÇÕES	11.001.521,00	11.001.521,00	4.043.183,20	5.893.746,64	0,33	5.107.774,36	755.859,81	755.859,81	0,08	10.245.661,19	0,00
Demais Subfunções	11.001.521,00	11.001.521,00	4.043.183,20	5.893.746,64	0,33	5.107.774,36	755.859,81	755.859,81	0,08	10.245.661,19	0,00
DESPORTO E LAZER	22.580.997,00	23.457.716,13	2.010.079,94	12.102.412,50	0,67	11.355.303,63	5.188.706,93	7.849.735,84	0,84	15.607.980,29	0,00
Desporto de Rendimento	1.115.080,00	1.115.080,00	164.800,00	384.690,00	0,02	730.390,00	164.800,00	384.690,00	0,04	730.390,00	0,00

4 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Desporto Comunitário	3.027.055,00	1.484.443,00	5.524,53	453.348,02	0,03	1.031.094,98	119.053,65	168.793,32	0,02	1.315.649,68	0,00
Lazer	2.984.851,00	5.383.835,13	386.040,63	3.743.926,93	0,21	1.639.908,20	2.009.561,90	2.787.175,40	0,30	2.596.659,73	0,00
Administração Geral	15.454.011,00	15.474.358,00	1.453.714,78	7.520.447,55	0,42	7.953.910,45	2.895.291,38	4.509.077,12	0,48	10.965.280,88	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	205.960.000,00	205.708.401,00	6.537.171,35	180.218.069,97	10,00	25.490.331,03	25.508.494,71	44.872.714,02	4,81	160.835.686,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.236,00	4.236,00	0,00	0,00	0,00	4.236,00	0,00	0,00	0,00	4.236,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	60.947.418,00	60.947.418,00	0,00	60.947.418,00	3,38	0,00	7.199.119,35	14.650.678,67	1,57	46.296.739,33	0,00
Serviço da Dívida Externa	79.397.436,00	79.397.436,00	0,00	79.397.436,00	4,41	0,00	6.660.681,86	6.660.681,86	0,71	72.736.754,14	0,00
Outros Encargos Especiais	65.610.910,00	65.359.311,00	6.537.171,35	39.873.215,97	2,21	25.486.095,03	11.648.693,50	23.561.353,49	2,52	41.797.957,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.697.381,00	17.697.381,00	0,00	0,00	0,00	17.697.381,00	0,00	0,00	0,00	17.697.381,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	154.964.725,00	154.964.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	2,59	108.303.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	4,87	109.462.400,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.781.395.978,00	4.018.115.113,38	545.005.007,66	1.802.359.035,68	100,00	2.215.756.077,70	593.908.485,36	933.498.910,59	100,00	3.084.616.202,79	0,00

5 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	154.964.725,00	154.964.725,00	22.785.125,23	46.661.482,72	2,59	108.303.242,28	23.023.258,29	45.502.324,76	4,87	109.462.400,24	0,00
LEGISLATIVA	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	1.600.000,00	0,09	1.000,00	236.223,30	460.451,94	0,05	1.140.548,06	0,00
Ação Legislativa	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	1.600.000,00	0,09	1.000,00	236.223,30	460.451,94	0,05	1.140.548,06	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.179.620,00	2.179.620,00	525.229,91	1.046.301,44	0,06	1.133.318,56	525.229,91	1.046.301,44	0,11	1.133.318,56	0,00
Administração Geral	2.179.620,00	2.179.620,00	525.229,91	1.046.301,44	0,06	1.133.318,56	525.229,91	1.046.301,44	0,11	1.133.318,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.868.558,00	13.868.558,00	2.020.312,93	4.030.557,23	0,22	9.838.000,77	2.022.222,69	4.010.947,33	0,43	9.857.610,67	0,00
Administração Geral	8.775.709,00	8.775.709,00	1.068.182,97	2.127.540,56	0,12	6.648.168,44	1.070.092,73	2.107.930,66	0,23	6.667.778,34	0,00
Administração Financeira	4.780.193,00	4.780.193,00	907.246,05	1.816.892,43	0,10	2.963.300,57	907.246,05	1.816.892,43	0,19	2.963.300,57	0,00
Controle Interno	312.656,00	312.656,00	44.883,91	86.124,24	0,00	226.531,76	44.883,91	86.124,24	0,01	226.531,76	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.249.797,00	9.249.797,00	2.259.802,17	4.488.424,77	0,25	4.761.372,23	2.259.802,17	4.488.424,77	0,48	4.761.372,23	0,00
Administração Geral	9.249.797,00	9.249.797,00	2.259.802,17	4.488.424,77	0,25	4.761.372,23	2.259.802,17	4.488.424,77	0,48	4.761.372,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.953.167,00	2.953.167,00	211.555,00	416.285,38	0,02	2.536.881,62	211.555,00	416.285,38	0,04	2.536.881,62	0,00
Administração Geral	2.953.167,00	2.953.167,00	211.555,00	416.285,38	0,02	2.536.881,62	211.555,00	416.285,38	0,04	2.536.881,62	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	592.764,00	592.764,00	63.086,75	124.748,69	0,01	468.015,31	63.086,75	124.748,69	0,01	468.015,31	0,00
Administração Geral	592.764,00	592.764,00	63.086,75	124.748,69	0,01	468.015,31	63.086,75	124.748,69	0,01	468.015,31	0,00
SAÚDE	39.270.774,00	39.270.774,00	6.069.532,67	11.998.870,76	0,67	27.271.903,24	6.069.532,67	11.998.870,76	1,29	27.271.903,24	0,00
Atenção Básica	18.918.561,00	18.918.561,00	3.649.880,85	7.198.489,24	0,40	11.720.071,76	3.649.880,85	7.198.489,24	0,77	11.720.071,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.463.750,00	10.463.750,00	789.470,45	1.626.073,24	0,09	8.837.676,76	789.470,45	1.626.073,24	0,17	8.837.676,76	0,00

6 de 7



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Vigilância Sanitária	1.702.281,00	1.702.281,00	291.952,72	568.459,60	0,03	1.133.821,40	291.952,72	568.459,60	0,06	1.133.821,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.210.219,00	4.210.219,00	701.923,40	1.373.340,68	0,08	2.836.878,32	701.923,40	1.373.340,68	0,15	2.836.878,32	0,00
Administração Geral	3.975.963,00	3.975.963,00	636.305,25	1.232.508,00	0,07	2.743.455,00	636.305,25	1.232.508,00	0,13	2.743.455,00	0,00
EDUCAÇÃO	76.629.158,00	76.629.158,00	10.689.160,14	21.094.316,74	1,17	55.534.841,26	10.689.160,14	21.094.316,74	2,26	55.534.841,26	0,00
Ensino Fundamental	38.320.550,00	38.320.550,00	5.459.964,50	10.818.992,14	0,60	27.501.557,86	5.459.964,50	10.818.992,14	1,16	27.501.557,86	0,00
Educação Infantil	29.038.999,00	29.038.999,00	4.052.082,15	7.997.562,82	0,44	21.041.436,18	4.052.082,15	7.997.562,82	0,86	21.041.436,18	0,00
Administração Geral	9.269.609,00	9.269.609,00	1.177.113,49	2.277.761,78	0,13	6.991.847,22	1.177.113,49	2.277.761,78	0,24	6.991.847,22	0,00
CULTURA	509.637,00	509.637,00	86.308,64	164.675,75	0,01	344.961,25	86.308,64	164.675,75	0,02	344.961,25	0,00
Administração Geral	509.637,00	509.637,00	86.308,64	164.675,75	0,01	344.961,25	86.308,64	164.675,75	0,02	344.961,25	0,00
URBANISMO	4.795.041,00	4.795.041,00	430.976,46	853.376,84	0,05	3.941.664,16	430.976,46	853.376,84	0,09	3.941.664,16	0,00
Administração Geral	4.795.041,00	4.795.041,00	430.976,46	853.376,84	0,05	3.941.664,16	430.976,46	853.376,84	0,09	3.941.664,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.179.789,00	2.179.789,00	333.882,34	655.934,83	0,04	1.523.854,17	333.882,34	655.934,83	0,07	1.523.854,17	0,00
Administração Geral	2.179.789,00	2.179.789,00	333.882,34	655.934,83	0,04	1.523.854,17	333.882,34	655.934,83	0,07	1.523.854,17	0,00
DESPORTO E LAZER	1.135.420,00	1.135.420,00	95.278,22	187.990,29	0,01	947.429,71	95.278,22	187.990,29	0,02	947.429,71	0,00
Administração Geral	1.135.420,00	1.135.420,00	95.278,22	187.990,29	0,01	947.429,71	95.278,22	187.990,29	0,02	947.429,71	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	311.721.372,43	294.747.675,49	308.598.520,09	304.263.858,90	305.390.052,32	313.383.230,74	321.963.936,06	366.594.142,30	324.057.009,59	308.293.316,04	383.685.137,99	358.640.859,71	3.901.339.111,66	3.679.293.313,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.777.644,79	109.706.055,06	109.310.055,16	114.103.245,45	111.099.424,70	124.849.121,62	125.389.735,02	132.646.764,06	118.288.797,87	106.017.501,19	210.930.902,03	123.323.041,28	1.487.442.288,23	1.479.028.554,00
IPTU	5.139.028,80	5.229.427,31	5.795.517,43	5.516.014,14	5.282.079,09	5.066.303,40	4.839.163,11	5.565.179,54	2.384.664,83	4.969.119,82	72.130.722,87	7.651.070,24	129.568.290,58	127.737.090,00
ISS	75.116.142,78	78.037.021,31	79.791.611,21	82.160.232,87	81.808.095,13	87.632.551,31	87.554.698,06	89.281.671,19	97.581.123,48	78.872.201,46	83.168.813,87	89.366.198,51	1.010.370.361,18	1.025.395.762,00
ITR	8.579.937,24	8.439.453,43	8.157.392,74	7.177.224,83	7.626.355,44	6.884.551,13	10.048.238,87	9.737.947,45	6.286.147,85	5.971.481,59	9.080.270,49	8.385.108,15	96.374.109,21	107.737.622,00
IRRF	8.074.579,50	13.012.714,11	9.793.397,05	14.086.500,70	11.305.082,65	20.319.308,04	18.594.169,89	22.892.892,88	9.619.716,02	11.189.454,12	12.076.716,26	11.457.002,27	162.411.702,29	130.021.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.867.256,47	4.867.438,90	5.781.956,73	5.163.242,91	5.077.812,39	4.946.407,74	4.363.468,29	5.169.103,00	2.417.145,69	5.015.244,20	34.474.378,54	6.463.682,11	88.717.824,97	88.136.440,00
Contribuições	8.983.154,10	9.101.172,80	8.735.802,77	8.698.143,91	8.530.820,97	8.713.863,32	14.950.070,42	14.426.348,72	8.619.234,33	9.069.151,23	9.146.264,65	9.203.154,83	118.167.181,33	119.522.232,00
Receita Patrimonial	47.848.127,32	40.896.405,01	30.034.864,68	42.232.929,89	41.662.379,77	40.413.739,10	41.174.954,57	33.074.136,04	43.088.077,14	42.618.721,37	24.235.005,58	39.607.819,78	466.110.951,50	352.997.017,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.848.127,32	40.896.405,01	30.034.864,68	42.232.929,89	41.662.379,77	40.413.739,10	41.174.954,57	33.074.136,04	43.088.077,14	42.618.721,37	24.235.005,58	39.607.819,78	466.110.951,50	352.997.017,00
Outras Receitas Patrimoniais	385.210,34	390.998,41	433.385,07	553.288,66	556.476,53	651.555,72	506.243,97	518.870,56	496.968,32	529.666,16	499.928,45	542.406,98	6.064.979,17	5.953.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	264.573,27	276.382,35	411.592,55	432.506,03	397.463,75	461.642,09	380.769,43	447.439,23	409.429,95	341.095,34	546.586,65	548.511,13	4.917.991,77	3.983.309,00
Transferências Correntes	148.022.265,32	130.266.869,75	154.063.421,25	134.329.673,33	136.423.487,21	127.112.291,94	133.846.667,56	175.363.289,24	143.763.716,19	142.470.052,34	130.144.366,94	179.572.886,34	1.737.708.995,41	1.649.975.753,00
Cota-Parte do FPM	35.222.254,62	36.178.197,54	38.025.547,94	29.300.790,09	37.183.853,38	24.937.904,69	33.899.084,59	54.590.157,75	34.681.491,29	43.625.024,37	26.405.481,51	31.089.869,38	425.119.777,65	393.926.027,00
Cota-Parte do ICMS	51.636.899,01	50.849.644,77	56.378.447,50	51.417.182,72	47.080.543,85	53.514.591,90	52.003.162,74	59.035.308,59	54.951.354,43	47.374.817,71	48.791.707,97	33.726.560,67	626.780.211,86	630.742.188,00
Cota-Parte do IPVA	7.554.873,79	6.414.022,60	6.641.397,21	5.799.740,94	6.889.558,58	3.667.878,28	1.948.864,34	2.220.889,02	6.200.880,09	4.806.928,10	8.078.549,28	29.190.350,93	89.413.933,16	88.823.076,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	84,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	584.092,78	664.942,89	570.506,38	630.189,20	668.302,50	640.906,53	633.447,38	767.296,72	529.267,47	555.411,16	549.803,51	483.653,37	7.277.819,89	8.404.561,00
Transferências do FUNDEB	29.168.294,31	22.220.252,27	37.376.579,85	28.242.271,90	27.674.970,16	27.692.556,29	27.909.098,95	35.656.846,89	32.109.511,20	30.138.415,71	30.328.995,56	34.240.119,15	362.757.912,24	338.634.383,00
Outras Transferências Correntes	23.855.768,81	13.939.809,68	15.090.942,37	18.949.498,48	18.926.177,48	16.958.369,88	17.453.029,56	23.092.790,27	15.291.211,71	15.989.455,29	15.989.787,25	30.842.312,84	226.379.133,62	189.418.458,00
Outras Receitas Correntes	4.825.589,63	4.500.790,52	5.589.398,61	3.914.092,35	4.719.999,39	10.881.026,95	5.715.495,09	10.117.294,45	9.390.785,79	7.247.128,41	8.182.083,69	5.843.039,37	80.926.724,25	67.833.294,00
DEDUÇÕES (II)	52.767.984,74	47.014.262,51	31.106.856,87	45.940.848,77	41.058.857,01	40.002.921,28	53.879.027,79	49.121.926,94	53.216.526,95	55.046.597,28	29.729.562,25	50.399.216,56	549.280.598,95	504.795.048,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.410.938,83	6.386.323,56	6.445.305,88	6.381.999,93	6.403.300,90	6.402.810,12	12.568.998,63	12.156.879,83	6.259.791,32	6.219.097,89	6.300.313,99	6.353.371,83	88.058.628,71	88.058.910,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.867.810,32	2.141.412,01	2.696.202,75	787.630,44	1.046.304,94	1.768.416,74	2.632.821,81	6.522.518,16	5.552.908,27	4.541.995,64	3.800.695,24	810.452,04	34.170.969,56	33.782.565,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.489.483,32	19.605.901,45	4.751.896,30	21.308.414,84	17.843.961,60	15.197.300,53	20.914.068,52	10.328.822,04	22.130.527,51	25.008.260,97	2.860.059,33	20.095.565,06	205.534.341,47	165.837.698,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.999.972,27	18.880.425,49	17.213.351,94	17.482.803,58	15.765.282,57	16.634.593,89	17.763.238,83	20.114.106,91	19.273.309,85	19.271.242,48	16.766.439,69	22.899.826,73	221.066.649,21	217.117.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.953.387,69	247.733.412,98	277.491.663,22	258.323.010,13	264.331.195,31	273.380.309,46	268.084.908,27	317.472.215,36	270.838.482,64	253.252.718,78	353.955.575,74	308.241.643,15	3.352.058.522,71	3.174.498.265,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	750.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	258.953.387,69	247.733.412,98	277.491.663,22	258.323.010,13	264.331.195,31	272.070.309,46	267.334.908,27	316.022.215,36	270.838.482,64	253.252.718,78	353.955.575,74	308.241.643,15	3.348.548.522,71	3.174.498.265,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º VIII)	1.408.704,00	1.414.776,00	1.414.776,00	1.414.776,00	1.414.776,00	1.414.776,00	1.414.776,00	1.369.236,00	2.774.904,00	1.432.984,00	1.445.932,00	1.449.174,00	18.384.516,00	16.712.857,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI - VII)	257.544.683,69	246.318.636,98	276.076.887,22	256.908.234,13	262.916.419,31	270.655.533,46	265.965.672,27	313.247.311,36	269.405.518,64	251.806.766,78	352.525.643,74	306.792.469,15	3.330.164.006,71	3.157.785.408,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

1 de 2



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

R\$ Centavos

Notas Explicativas:

- 1 – Este relatório foi elaborado seguindo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 15ª edição, e está alinhado aos dados gerados no SICONFI. Ressalta-se que, em algumas situações, os valores apresentados podem divergir daqueles gerados pelo Tribunal de Contas do ES, devido a diferenças de critérios ou metodologias adotadas. Essas diretrizes garantem a padronização, a conformidade legal e a consolidação das informações nas contas públicas nacionais.
- 2 – DEDUÇÕES (II): Valores calculados seguindo os mapeamentos da STN e de acordo com a Nota Técnica 3481/2023*, os recursos destinados ao cumprimento dos pisos salariais do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira (CF, art. 198, §14), não serão deduzidos do total da receita corrente para cálculo da Receita Corrente Líquida (Anexo 03 do RREO), por ausência de previsão legal que autorize a dedução.*
- 3 – Alterações efetuadas na Versão do MDF 14ª edição v3, publicada em 15/01/2024:
 - *Segregação do mapeamento dos itens referentes às linhas “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)” e “(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)”, que estavam apresentados juntamente em uma mesma linha no leiaute desse demonstrativo no MDF 13ª edição – versão 2, válido para 2023.*
 - *Inclusão da linha “(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)”, conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.*

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

2 de 2



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	124.134.155,00	51.286.778,96
Receita de Contribuições dos Segurados	23.476.750,00	7.225.761,54
Ativo	23.456.750,00	7.225.761,54
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	36.822.915,00	11.357.350,05
Ativo	36.822.915,00	11.357.350,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	63.833.190,00	32.703.405,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	63.833.190,00	32.703.405,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.300,00	261,69
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.300,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	261,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	124.134.155,00	51.286.778,96

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2026	2026	2026	2026
Benefícios	3.198.730,00	784.933,05	784.933,05	784.933,05	0,00
Aposentadorias	2.464.811,00	608.498,98	608.498,98	608.498,98	0,00
Pensões por Morte	733.919,00	176.434,07	176.434,07	176.434,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.800.730,00	784.933,05	784.933,05	784.933,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	120.333.425,00	50.501.845,91	50.501.845,91	50.501.845,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.333.425,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		31.999,66
Investimentos e Aplicações		657.372.205,23
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (VII)	303.535.730,00	103.924.178,74
Receita de Contribuições dos Segurados	64.530.260,00	18.129.346,18
Ativo	55.151.660,00	15.792.206,39
Inativo	7.955.700,00	1.980.674,27
Pensionista	1.422.900,00	356.465,52
Receita de Contribuições Patronais	117.956.910,00	34.162.432,02
Ativo	117.956.910,00	34.162.432,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	87.023.740,00	36.847.572,52
Receitas Imobiliárias	108.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.915.740,00	36.847.572,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	135.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.889.820,00	14.784.828,02
Compensação Previdenciária entre os regimes	33.781.265,00	14.708.052,39
Demais Receitas Correntes	108.555,00	76.775,63
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	7.200,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	7.200,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	303.542.930,00	103.924.178,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
Benefícios	640.773.455,06	129.331.406,48	129.331.406,48	129.328.555,46	0,00
Aposentadorias	457.624.876,06	114.804.309,84	114.804.309,84	114.801.458,82	0,00
Pensões por Morte	183.148.579,00	14.527.096,64	14.527.096,64	14.527.096,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.971.400,00	349.358,38	349.358,38	349.358,38	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	16.600.000,00	297.270,94	297.270,94	297.270,94	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	371.400,00	52.087,44	52.087,44	52.087,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	657.744.855,06	129.680.764,86	129.680.764,86	129.677.913,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(354.201.925,06)	(25.756.586,12)	(25.756.586,12)	(25.753.735,10)	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		14.400.000,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		556.266,36
Investimentos e Aplicações		705.598.976,35
Outros Bens e Direitos		0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Receitas Correntes	15.090.768,00	546.664,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	15.090.768,00	546.664,99

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.247.168,00	4.013.815,02	2.457.578,71	2.452.352,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.021.202,00	1.181.375,13	1.181.375,13	1.179.455,11	0,00
Demais Despesas Correntes	6.225.966,00	2.832.439,89	1.276.203,58	1.272.897,66	0,00
Despesas de Capital (XIV)	843.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.090.768,00	4.013.815,02	2.457.578,71	2.452.352,77	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	(3.467.150,03)	(1.910.913,72)	(1.905.687,78)	0,00
---	-------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.128.995,59				
Investimentos e Aplicações	15.956.590,07				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Analuia Soares Perovano
 Contadora - CRC/ES 018236/O

Newton Carlos Stabile
 Assessor de Controle Interno

Tatiana Prezotti Morelli
 Presidente



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
			ATÉ O BIMESTRE / 2026
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		3.174.258.510,00	1.186.208.152,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.479.028.554,00	558.560.242,37
IPTU		127.737.090,00	87.135.577,76
ISS		1.025.395.762,00	348.988.337,32
ITBI		107.737.622,00	29.723.008,08
IRRF		130.021.640,00	44.342.888,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		88.136.440,00	48.370.430,54
Contribuições		31.465.322,00	10.665.240,01
Receita Patrimonial		193.112.473,00	81.524.180,91
Aplicações Financeiras (II)		187.159.319,00	79.455.211,00
Outras Receitas Patrimoniais		5.953.154,00	2.068.969,91
Transferências Correntes		1.432.857.878,00	517.738.149,06
Cota-Parte do FPM		322.407.529,00	108.625.509,33
Cota-Parte do ICMS		504.593.750,00	163.867.759,22
Cota-Parte do IPVA		71.058.461,00	38.620.529,89
Cota-Parte do ITR		21.648,00	33,49
Transferências da LC 61/1989		6.723.649,00	1.694.508,42
Transferências do FUNDEB		338.634.383,00	126.817.041,62
Outras Transferências Correntes		189.418.458,00	78.112.767,09
Demais Receitas Correntes		37.794.283,00	17.720.340,30
Outras Receitas Financeiras (III)		4.037,00	444,88
Receitas Correntes Restantes		37.790.246,00	17.719.895,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		2.987.095.154,00	1.106.752.496,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		276.922.955,00	85.663.209,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		165.837.698,00	70.094.412,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		284.703.040,00	2.236.797,31
Operações de Crédito (VIII)		269.372.611,00	215.405,93
Amortização de Empréstimos (IX)		599.452,00	70.127,38
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		14.730.977,00	1.951.264,00
Convênios		5.330.977,00	1.665.632,00
Outras Transferências de Capital		9.400.000,00	285.632,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		14.730.977,00	1.951.264,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		7.200,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		3.278.756.286,00	1.194.366.970,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		3.001.826.131,00	1.108.703.760,77



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.804.216.818,38	1.257.459.068,78	700.966.746,84	657.286.771,76	41.164.105,87	131.562.485,09	130.756.410,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.533.072.413,12	382.319.581,61	365.765.148,39	360.967.902,20	626.207,78	1.590.425,12	1.584.539,50
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	59.207.999,00	59.205.175,00	5.442.166,93	5.442.166,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.211.936.406,26	815.934.312,17	329.759.431,52	290.876.702,63	40.537.898,09	129.972.059,97	129.171.871,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.211.936.406,26	815.934.312,17	329.759.431,52	290.876.702,63	40.537.898,09	129.972.059,97	129.171.871,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.745.008.819,38	1.198.253.893,78	695.524.579,91	651.844.604,83	41.164.105,87	131.562.485,09	130.756.410,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	387.077.722,06	119.454.328,79	117.898.092,48	117.890.015,52	248.557,37	280.513,76	280.513,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	808.279.591,94	425.445.638,11	114.634.071,27	92.725.759,89	49.739.008,85	108.216.504,35	104.229.958,59
Investimentos	728.521.114,94	345.688.573,11	99.043.705,95	77.135.394,57	49.739.008,85	108.216.504,35	104.229.958,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	79.758.477,00	79.757.065,00	15.590.365,32	15.590.365,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	728.521.114,94	345.688.573,11	99.043.705,95	77.135.394,57	49.739.008,85	108.216.504,35	104.229.958,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.697.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	843.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.879.148.637,38	1.663.396.795,68	912.466.378,34	846.870.014,92	91.151.672,09	240.059.503,20	235.266.883,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	3.491.227.315,32	1.543.942.466,89	794.568.285,86	728.979.999,40	90.903.114,72	239.778.989,44	234.986.369,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]				21.078.400,35			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				53.834.277,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(460.126.214,00)			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE / 2026			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				79.455.211,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				5.896.914,54			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				127.392.573,64			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2025 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				462.965.930,29		413.015.279,56	
DEDUÇÕES (XL)				1.771.702.694,00		1.969.576.456,09	
Disponibilidade de Caixa				1.771.366.751,35		1.969.240.513,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.867.765.091,41		1.986.654.018,44	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				91.659.527,08		5.525.009,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				4.738.812,98		11.888.495,03	
Demais Haveres Financeiros				335.942,65		335.942,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				(1.308.736.763,71)		(1.556.561.176,53)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				247.824.412,82			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(589.727.558,00)			



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(86.134.517,11)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	34.498.956,76
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	127.190.938,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	53.632.642,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.719.135,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	236.719.135,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	120.333.425,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade Contador
 CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	599.192,30	101.216.902,70	91.151.672,09	9.911.859,23	752.563,68	13.620.893,67	360.595.791,89	240.059.503,20	235.266.883,23	72.085.091,79	66.864.710,54	67.617.274,22
PODER EXECUTIVO	599.192,30	100.696.471,77	90.631.241,16	9.911.859,23	752.563,68	13.620.893,67	359.620.457,14	239.339.193,01	234.546.573,04	72.055.918,55	66.638.859,22	67.391.422,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	520.430,93	520.430,93	0,00	0,00	0,00	975.334,75	720.310,19	720.310,19	29.173,24	225.851,32	225.851,32
Câmara Municipal	0,00	520.430,93	520.430,93	0,00	0,00	0,00	975.334,75	720.310,19	720.310,19	29.173,24	225.851,32	225.851,32
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.509,28	0,00	0,00	0,00	48.509,28	48.509,28
TOTAL (III) = (I + II)	599.192,30	101.216.902,70	91.151.672,09	9.911.859,23	752.563,68	13.620.893,67	360.644.301,17	240.059.503,20	235.266.883,23	72.085.091,79	66.913.219,82	67.665.783,50

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Data da emissão 18/05/2026 e hora da emissão 14:09:12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.509,28	0,00	0,00	0,00	48.509,28	48.509,28
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.509,28	0,00	0,00	0,00	48.509,28	48.509,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
Subsecretário de Contabilidade
Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.390.892.114,00	510.189.811,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	127.737.090,00	87.135.577,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	107.737.622,00	29.723.008,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	1.025.395.762,00	348.988.337,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	130.021.640,00	44.342.888,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.121.922.912,00	391.021.213,10
2.1- Cota-Parte FPM	393.926.027,00	135.781.886,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	357.592.489,00	135.781.886,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	36.333.538,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	630.742.188,00	204.844.440,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.404.561,00	2.118.135,51
2.4- Cota-Parte ITR	27.060,00	41,86
2.5- Cota-Parte IPVA	88.823.076,00	48.276.708,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.512.815.026,00	901.211.024,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	217.117.875,00	78.212.872,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	411.085.881,70	147.098.513,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	340.492.621,00	127.574.176,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	323.971.893,00	117.888.116,32
6.1.1- Principal	322.177.080,00	117.187.917,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.794.813,00	700.198,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	282.101,41
6.2.1- Principal	0,00	276.119,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.981,57
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.520.728,00	9.403.958,55
6.4.1- Principal	16.457.303,00	9.353.004,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.425,00	50.954,42
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	105.059.205,00	38.975.044,90



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					127.574.176,28	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	340.492.621,00	103.313.098,64	103.313.098,64	101.383.246,14	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	323.971.893,00	103.313.098,64	103.313.098,64	101.383.246,14	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	131.042.972,00	46.539.318,92	46.539.318,92	45.644.569,53	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	192.928.921,00	56.773.779,72	56.773.779,72	55.738.676,61	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.520.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil	6.682.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	9.838.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	103.313.098,64	103.313.098,64	101.383.246,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.313.098,64	103.313.098,64	101.383.246,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.313.098,64	103.313.098,64	101.383.246,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.719.152,41	103.313.098,64	103.313.098,64	87,43		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR R IE)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	12.757.417,63	24.261.077,64	24.261.077,64	11.503.660,01	19,02	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	34.872.716,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.872.716,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	502.547.186,00	273.686.630,67	136.468.201,39	130.788.495,41	0,00
20.1- Educação Infantil	211.218.987,00	103.575.551,03	53.361.783,34	51.674.405,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	205.724.242,00	130.895.346,49	64.333.992,42	61.075.497,97	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	123.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.255.672,00	6.993.169,60	1.563.840,26	1.023.792,08	0,00
20.5- Administração Geral	78.224.623,00	32.222.563,55	17.208.585,37	17.014.800,06	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^f	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	843.039.807,00	376.999.729,31	239.781.300,03	232.171.741,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.136.525,00	165.801.163,21	107.410.072,51	104.534.411,68	0,00
21.1.1- Creche	383.136.525,00	165.801.163,21	107.410.072,51	104.534.411,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	459.903.282,00	211.198.566,10	132.371.227,52	127.637.329,87	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				136.468.201,39	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				78.212.872,75	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				11.503.660,01	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				414.801,93	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				202.762.612,20	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			225.302.756,23	202.762.612,20	22,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ₈	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.170.369,06	26.011.650,00	34.012.713,74	414.801,93	16.742.853,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	51.170.369,06	26.011.650,00	34.012.713,74	414.801,93	16.742.853,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.468.620,00	15.438.734,05			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	33.164.620,00	13.508.187,47			
31.1.1- Salário-Educação	24.413.524,00	10.444.698,86			
31.1.2- PDDE	0,00	0,00			
31.1.3- PNAE	6.911.096,00	3.052.231,72			
31.1.4 - PNATE	0,00	27,28			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.840.000,00	11.229,61			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.304.000,00	1.930.546,58			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	72.647.207,57	49.619.270,03	20.907.055,51	17.820.322,79	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.088.508,57	20.251.053,59	8.712.894,73	7.188.181,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	36.439.267,00	28.299.717,60	11.837.936,97	10.275.917,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	586.208,00	568.498,84	90.396,15	90.396,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.532.024,00	500.000,00	265.827,66	265.827,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	915.687.014,57	426.618.999,34	260.688.355,54	249.992.064,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	821.036.397,00	380.631.349,34	242.759.145,24	235.826.154,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	562.600.708,00	164.367.866,65	159.132.917,36	155.944.998,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.808.239,00	18.312.059,87	18.035.304,03	17.858.679,03	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	237.627.450,00	197.951.422,82	65.590.923,85	62.022.477,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	94.650.617,57	45.987.650,00	17.929.210,30	14.165.910,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.112.766,00	795.792,53	755.370,53	755.370,53	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	92.537.851,57	45.191.857,47	17.173.839,77	13.410.539,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00		20.061.081,77		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	127.574.176,28		10.444.698,86		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	101.383.246,14		12.121.806,83		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.190.930,14		18.383.973,80		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.958.604,83		291.845,72		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	31.149.534,97		18.675.819,52		

FORTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
Subsecretário de Contabilidade Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

4 de 4



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.390.892.114,00	1.390.892.114,00	510.189.811,83	36,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.737.090,00	127.737.090,00	87.135.577,76	68,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.737.622,00	107.737.622,00	29.723.008,08	27,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.025.395.762,00	1.025.395.762,00	348.988.337,32	34,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte ? IRRF	130.021.640,00	130.021.640,00	44.342.888,67	34,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.085.589.374,00	1.085.589.374,00	391.021.213,10	36,02
Cota-Parte FPM	357.592.489,00	357.592.489,00	135.781.886,55	37,97
Cota-Parte ITR	27.060,00	27.060,00	41,86	0,15
Cota-Parte IPVA	88.823.076,00	88.823.076,00	48.276.708,40	54,35
Cota-Parte ICMS	630.742.188,00	630.742.188,00	204.844.440,78	32,48
Cota-Parte IPI-Exportação	8.404.561,00	8.404.561,00	2.118.135,51	25,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	2.476.481.488,00	2.476.481.488,00	901.211.024,93	36,39

1 de 6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	154.449.480,00	153.819.580,00	53.839.334,40	35,00	52.442.083,46	34,09	52.004.175,53	33,81	0,00
Despesas Correntes	149.449.477,00	149.449.577,00	53.238.525,90	35,62	52.433.332,46	35,08	52.000.959,53	34,79	0,00
Despesas de Capital	5.000.003,00	4.370.003,00	600.808,50	13,75	8.751,00	0,20	3.216,00	0,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	137.648.027,00	156.261.074,00	57.367.389,92	36,71	30.881.032,11	19,76	30.199.616,80	19,33	0,00
Despesas Correntes	137.638.026,00	155.638.126,00	57.136.993,67	36,71	30.749.361,78	19,76	30.074.012,80	19,32	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	622.948,00	230.396,25	36,98	131.670,33	21,14	125.604,00	20,16	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	16.496.984,00	16.496.984,00	7.365.531,51	44,65	2.841.147,45	17,22	1.268.720,82	7,69	0,00
Despesas Correntes	16.496.984,00	16.496.984,00	7.365.531,51	44,65	2.841.147,45	17,22	1.268.720,82	7,69	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	9.555.268,00	9.555.268,00	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	0,00
Despesas Correntes	9.555.267,00	9.555.267,00	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	25.898.857,00	25.428.857,00	9.075.253,03	35,69	7.061.581,10	27,77	7.003.884,23	27,54	0,00
Despesas Correntes	25.898.857,00	25.388.857,00	9.075.253,03	35,75	7.061.581,10	27,81	7.003.884,23	27,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	153.389.807,00	135.856.660,00	76.240.383,82	56,12	29.263.057,47	21,54	27.308.140,78	20,10	0,00
Despesas Correntes	128.389.813,00	116.889.613,00	68.509.813,24	58,61	27.775.725,14	23,76	26.536.023,28	22,70	0,00
Despesas de Capital	24.979.994,00	18.967.047,00	7.730.570,58	40,78	1.487.332,33	7,84	772.117,50	4,07	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	497.418.424,00	497.418.424,00	206.819.886,10	41,58	125.420.895,01	25,21	120.716.531,58	24,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	206.819.886,10	125.420.895,01	120.716.531,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	206.819.886,10	125.420.895,01	120.716.531,58

2 de 6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	135.181.653,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	(9.760.758,73)
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(9.760.758,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final((Não Aplicado) (l)=-h - (i ou j))
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(r-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(e+q)) se< 0 r=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=(o+q-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	367.016.054,91	432.597.552,77	65.581.497,86	38.272.092,79	0,00	0,00	25.366.876,93	10.756.252,35	2.148.963,51	63.432.534,35
Empenhos de 2024	354.529.790,38	425.070.433,52	70.540.643,14	39.023.302,45	0,00	0,00	23.765.156,48	2.055.847,48	13.202.498,51	57.338.144,63
Empenhos de 2023	316.187.982,50	368.030.653,88	51.842.671,38	44.320.291,64	0,00	0,00	34.935.449,16	512.459,20	6.872.383,28	42.970.288,10
Empenhos de 2022 e anteriores	1.920.534.116,17	2.292.648.570,87	372.114.454,70	110.930.051,41	17.187.925,76	0,00	88.966.682,76	691.276,59	21.272.092,06	368.030.288,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final((Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao salt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo in	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 de 6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	91.041.013,00	91.041.013,00	33.305.571,83	36,58
Proveniente da União	90.181.613,00	90.181.613,00	32.806.535,58	36,38
Proveniente dos Estados	859.400,00	859.400,00	499.036,25	58,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.500,00	6.500,00	3.316,67	51,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	91.047.513,00	91.047.513,00	33.308.888,50	36,58

4 de 6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			Atenção Básica (XXXII)	36.061.823,00	37.703.519,66	15.613.655,56	41,41	8.297.831,37	
Despesas Correntes	35.261.823,00	36.903.519,66	15.613.655,56	42,31	8.297.831,37	22,49	7.478.018,91	20,26	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	25.879.241,00	27.149.984,70	21.185.705,81	78,03	3.977.638,65	14,65	2.467.547,97	9,09	0,00
Despesas Correntes	24.871.741,00	26.042.484,70	21.085.705,81	80,97	3.877.638,65	14,89	2.367.547,97	9,09	0,00
Despesas de Capital	1.007.500,00	1.107.500,00	100.000,00	9,03	100.000,00	9,03	100.000,00	9,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	3.455.791,00	3.455.791,00	901.082,35	26,07	133.113,05	3,85	22.240,00	0,64	0,00
Despesas Correntes	3.455.791,00	3.455.791,00	901.082,35	26,07	133.113,05	3,85	22.240,00	0,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	6.663.064,00	7.022.597,68	4.124.624,48	58,73	2.580.500,51	36,75	2.500.949,07	35,61	0,00
Despesas Correntes	6.663.064,00	7.022.597,68	4.124.624,48	58,73	2.580.500,51	36,75	2.500.949,07	35,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	19.215.556,00	20.387.104,69	12.676.500,09	62,18	7.142.941,34	35,04	6.116.752,78	30,00	0,00
Despesas Correntes	19.215.556,00	20.387.104,69	12.676.500,09	62,18	7.142.941,34	35,04	6.116.752,78	30,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X)	91.275.475,00	95.718.997,73	54.501.568,29	56,94	22.132.024,92	23,12	18.585.508,73	19,42	0,00

5 de 6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESAPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO: PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	190.511.303,00	191.523.099,66	69.452.989,96	36,26	60.739.914,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	163.527.268,00	183.411.058,70	78.553.095,73	42,83	34.858.670,76	19,01	32.667.164,77	17,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	19.952.776,00	19.952.776,00	8.266.813,86	41,43	2.974.260,50	14,91	1.290.960,82	6,47	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	9.555.268,00	9.555.268,00	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	2.931.993,42	30,68	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.561.921,00	32.451.454,68	13.199.877,51	40,68	9.642.061,61	29,71	9.504.833,30	29,29	0,00
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.585.363,00	156.243.784,69	88.916.883,91	56,91	36.405.998,81	23,30	33.424.893,56	21,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	588.693.899,00	593.137.421,73	261.321.454,39	44,06	147.552.919,93	24,88	139.302.040,31	23,49	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (1,5xllb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
 Subsecretário de Contabilidade
 Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
 Secretário Municipal de Fazenda

6 de 6



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.254.143.515,86	3.174.498.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
Subsecretário de Contabilidade Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.901.729.403,00
Previsão Atualizada	3.901.729.403,00
Receita Realizada	1.344.202.572,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	236.719.135,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.781.395.978,00
Dotação Atualizada	4.018.115.113,38
Despesas Empenhadas	1.802.359.035,68
Despesas Liquidadas	933.498.910,59
Despesas Pagas	867.902.547,17
Superávit Orçamentário	410.703.662,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.802.359.035,68
Despesas Liquidadas	933.498.910,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.352.058.522,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.348.548.522,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.330.164.006,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	51.286.778,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	784.933,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	784.933,05
Despesas Previdenciárias Pagas	784.933,05
Resultado Previdenciário	50.501.845,91
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	103.924.178,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	129.680.764,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	129.680.764,86
Despesas Previdenciárias Pagas	129.677.913,84
Resultado Previdenciário	(25.756.586,12)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(460.126.214,00)	53.834.277,18	(11,70)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(589.727.558,00)	247.824.412,82	(42,02)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.295.664,07	9.911.859,23	90.631.241,16	752.563,68
Poder Legislativo	520.430,93	0,00	520.430,93	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	373.289.860,09	72.055.918,55	234.546.573,04	66.687.368,50
Poder Legislativo	975.334,75	29.173,24	720.310,19	225.851,32
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	476.081.289,84	81.996.951,02	326.418.555,32	67.665.783,50



MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	202.762.612,20	<25%>	22,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	103.313.098,64	70%	87,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	125.420.895,01	15,00 %	13,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/05/2026.

Fernando Antonio Barcellos Dalvi
Subsecretário de Contabilidade
Contador - CRC/ES 11982

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

TULLIO PONZI NETTO

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLAVIO VARELLA CABRAL

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA